

N.º 12800



Premio Rs. 18666.



A POLICE N.º 49787.

Sr. *D. Anna Rosa Julia da Costa.*

PORTO

SIRVA-SE V. pagar á ordem dos SENHORES DELEGADOS desta Companhia
nessa Cidade, a quantia de *Mil seiscentos e sessenta e seis reis.*
_____ importancia do premio do Seguro contra Fogo, que consta da Apolice
do numero acima mencionado, relativo ao anno que principia hoje ao meio dia, e fin-
da em igual dia e hora do anno proximo futuro de 1846, ficando este Seguro perma-
nente em quanto se não annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa 16
de *Março* de 1845

Pela Companhia BONANCA
Os Directores e Caixas

Conde de S. Fernando.

Anto. Lody.

Recebemos. Porto 2 de *Setembro* de 1845

Os Delegados

Jaime Leas Aquia

N^o 1
1845 Setembro - 2
Recibo do premio do Seguro
dabara do Anno Rosa Feliz
Salvta 1665
Lane, embly f 51

CONDIÇÕES DA APOLICE ORIGINAL.



A Companhia toma sobre si o risco do fogo, incluindo o de raio que possa sobrevir aos objectos segurados no referido tempo, exceptuando o cauzado por guerra, rebelião, tumulto, e commoção civil ou militar, debaixo das condições seguintes:

SOBRE PREDIOS



1.^a
Companhia obriga-se a pagar sem abatimento algum a quantia que segurou dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio; ou antes se necessário fôr, sendo o Edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como seja chão, paredes pedra, ferragens.

2.^a
Sendo o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da propriedade dois Louvados, sendo um mestre Pedreiro, outro Carpinteiro: e pela Companhia se nomearão outros dois do mesmos Officios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo; e não se conformando, qualquer duvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado, e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

3.^a
A Companhia toma estes seguros por um anno, e com continuação pelos futuros sem limite; e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direcção, onde se fará o annullamento, ficando a reciproca responsabilidade dos Segurados, e da Companhia; a qual concede seis mezes de prazo para pagamento do premio contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos Inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como dinheiro effectivo as Apolices que tenham pago, sendo os predios a especial hypotheca.

4.^a
Tanto no caso da 1.^a como da 2.^a Condição, a Companhia se obriga á indemnisação do respectivo aluguer, pelo tempo que fôr julgados por peritos, necessario para a reedificação ou reparo do predio arruinado.

Sobre Generos ou Fazendas, em armazens, ou lojas, e mobílias de casa.

1.^a
A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento a quantia segura no caso sinistro, tendo-se declarado ser o valor total, e verificando-se a sua existencia ao tempo do incendio: mas declarando-se ser a importancia segura parte do valor da existencia, a Companhia indemnizará tão somente a importancia que em justa proporção lhe pertencer pagar; liquidando-se os salvados pela maneira que convencionarem entre si as partes contractantes.

2.^a
A Companhia indemnizará qualquer despeza que se provar ter sido feita para pôr a salvo, no caso de incendio, os objectos segurados.

3.^a
Qualquer duvida que occorrer entre o Segurado, e a Companhia, será anterior a qualquer outro procedimento, submettida á decisão d'arbitros nomeados pelas partes contractantes.

Nº 2

1845

Setembro — 2

Recibo da beneicência da
Igreja gasta na Festa
da Procissão — 1845

Sancti em 51



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Handwritten text on the left margin, partially legible as "Igreja de São João" and "1845".

Vertical handwritten text on the left side of the page, including "Igreja de São João" and "1845".

Handwritten text at the top left, possibly "1845".

Handwritten text in the middle left margin.

Vertical handwritten text on the right margin.

Handwritten text at the bottom of the page.

Festividade de N. Senhora 2.^o

1845
Agosto 15

Porto de 36 tozas

18435

Resebi o importe da conta a Cima. Porto 2 de Setembro de 1845.

Anna Augusta Soares

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1729

[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 18th-century document.]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

3
Circulo
Agosto de 1845.

O. M. Sr. Jose Martins de Faria Terc.

O. M. Sr. Jose Vieira da Rocha — Terc.

O. M. Sr. Jose Rodrigo das. — Terc.

O. M. Sr. Jose Maria Rebelto's. — Terc.

O. M. Sr. Jose de Marias. Nogueira Terc.

Religi dom. R. Sr. P. de
Cretario aquantia de este lentes
re procedidos das Messas seguras
Hoje - 2 de 767. de 1845

P. Joao M. Terc

11.800- Antonio P. da Foz.

1845

Nº 4
1845 Setembro 2

Recibo das mexas de lreudo
da Esquadra do mar de
Agosto ultima R\$ 14000
Lancº em logº fº 51

1845

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Esquadra da Misericórdia de Agosto

Ex. Sr. Mathias Alay da Cruz

Recebi do m. Sr. Sr. Sr. Secretario aq. de 200 r. procedi dor da Misericórdia de Agosto de 1845.

J. Joaq. M. de Freitas

R. 200.

Fevereiro de 1845.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

A Veneravel Irmãd. dos Clerigos a Joaz J^m Correa de Vas^m

D^e

Contraminuta de Revista c. Frederico Pinto Per ^a de Vas ^m	8720
Inyuz ^{am} d ^o Emb ^o na App ^{am} de prefer ^{as} c. Joze Gomes da 1 ^a classe	8480
Razoes na App ^{am} c. o herdeiro de Pedro Joze Migueis	8240
Libello e duplicado c. Carlota Candida de Castro e Marid	8960
D ^o c. Joaquim Joze dos J ^{os} e Fiadores	8960
Razoes na App ^{am} c. D ^a Ermelinda Roza Basto Maia	18920
Replica c. Carlota Candida	8280
Resposta na Exec ^{am} c. o B ^o Miguel Joaz Gomes Cardoso	8240
D ^o na Exec ^{am} c. D ^a Theryza Henriqueta Ozorio	8240
D ^o c. o herdeiro de Pedro J ^o Migueis	8240
Minuta de Revista p ^a La ^a c. D ^a Ermelinda Roza Basto Maia	18200
Deferza na Aud ^a pr. duas vezes c. Carlota Candida	28400
Resposta c. o herdeiro de Pedro J ^o Migueis	8240
Reg ^{to} , exame, e exponeas da Exec ^{am} c. Ant ^o Gomes Machado	8720
D ^o sobre a divida de Manuel Felisardo e J ^o	8240
Reg ^{to} na Exec ^{am} c. Joaquim Joze dos J ^{os}	8160
Resposta na Exec ^{am} com o B ^o Miguel Joaz Gomes Card ^o	8480
D ^o c. Joze Pinto da 1 ^a	8720
D ^o sobre Emb ^o c. Ant ^o Ferreira Guim ^o	8720
Reg ^{to} p ^a citar M ^o de Moraes e 1 ^a e Fiador	8240
Actos de prefer ^{as} na Exec ^{am} de J ^o Carvalho de Miranda	8360

13 8760

sem sanando	13	8760
Resposta sobre req ^{ta} de B ^{te} Miguel Joaz ^m Gomes Cardoso		8280
Req ^{ta} na Exec ^{am} c. Antonio Gomes Machado		8240
Req ^{ta} c. Jo ^{se} Pente da S ^a		8720
Requer ^{am} na App ^{am} c. Carlota Candida de Castro		8960
Resposta na Exec ^{am} c. Joaz ^m Gomes da S ^a Castro		8240
Req ^{ta} p ^a p ^{re} fe ^{ra} com Carlota Candida de Castro		8160
Libelle e duplicado c. Anna Fran ^{ca} e fiadores		8960
D ^{ca} c. Isabel Maria de Jesus e fiador		8960
Resposta c. Joze Gomes da S ^a Castro		8240
D ^{ca} com o herd ^{ta} de Paulo Jo ^{se} dos S ^{tos}		8360
Aplica ^{ca} c. Isabel Maria de Jesus		8280
Resposta sobre req ^{ta} de depositario c. o herd ^{ta} de Pedro Jo ^{se} Miguei		8120
Emb ^{tes} c. Carlota Candida		8720
Resposta na Exec ^{am} c. Joaz ^m Joze dos S ^{tos}		8360
D ^{ca} c. Paulo Jo ^{se} dos S ^{tos}		8240
Aplica ^{ca} sobre req ^{ta} c. Jo ^{se} Gomes da S ^a e Castro		8160
Resposta o herd ^{ta} de Pedro Jo ^{se} Miguei		8240
	20	8960

1845 Setembro 2

Recibo do Advogado
 Joaz^m Joze dos S^{tos}
 N^o 208960
 Lancado em 1^a f. 57

Pa^{ta} a 9^a supra - Porto 30 d'Agosto de 1845

Joaz^m Joze dos S^{tos}

Nº 5

1845 Setembro 11

Recibo de 50 milhas ditas
pela alma do Sr. D.
Mungo Joao e Ho.
R\$ 60000

Lancado em 11 de Setembro de 1845



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

0

Exd

11

1845

Set

5
XL 40 3
Gonçalo Afonso Cirne, natural da Freguesia
do Bundeiro, 3.º Districto Ecclesiastico, agora resi-
dente nesta Cidade do Porto.

Certifico em como disse cinquenta missas pela
alma do R.º P.º Domingos João Moreira, e por
estorem ditas, e satisfeitas, possi esta, o que juro em
verbo Sacerdotis — — 11 de Setembro de 1849

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS
O P.º Gonçalo Afonso Cirne

N^o 6

1845 Setembro 20

Recibo do Sr. Sr. Joaquim
Joze da Graça do esmola
mensal p^a determinac^o
da obra — — 40500

Lanc^o emb^o f^o 51



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

R. do ^{ffmo} Serr. P. Secretari^o da Jmmandad^e dos
Clerigos a quantia de Quatro mil e quinhentos reis
da minha meada Vencida no dia 14 de Setembro
Corr. Porto 20 de Setembro de 1845 - Cinco -
São N. 4/500

Joaquim Dore da Graça

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 7

1845 Setembro 27

Recebo da Vestimenta e
de paramentos feitos

R\$ 713,15

Lanc^o emb^o f 51



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint, illegible handwritten text on the left page]

P ^o 13 ^o 1/2 Varas de Morim branco p ^o 2 ^o Atras e Amigos a 110	- 1485
" 4 Varas de filo p ^o 1 ^o folhas	- a 100 - 400
Fritio das Atras e Amigos	- - - - 960
6 = 1/2 Covados de Veludo Preto p ^o 2 ^o Vestim. a 270	- - 1.755
3 = 1/2 Varas de pathinho Preto p ^o 1 ^o fero a 140	- - 490
17 = 1/2 Varas de Galão de Patheta	- a 70 - - 1225
Retros de Cozer	- - - - 200
Fritio das 2 Vestim.	- - - a 100 - - 200
	<u>7#315</u>

Recebi da mão do M^o Sr. D. Francisco
da Cidade S. Sr. Secretario da Irmandade
dos Clerigos o em parte da conta a limar Porto
27 de 7^o de 1845

Anna Rosa Curvidada

DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten notes in the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

MS. 107

Nº 8

1845 Setembro 30

Recebo das Misas de
Circular e Esquadra 5^{to}
diferença neste mes

R\$ 1630

Lance emloy f 51

MS. 107



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Esquadra de my de Vob.

O. M. Sr. Thomaz da Rocha Pinto. Manco
p. g.

Recebi do Sr. Sr. P. Secretario
a quantia de dozentos e 500 mil
reaes da effeita de 30 de

Abri de 1845. p. Sr. Joao M. de S. S.
Thomaz da Rocha Pinto.

R\$-200.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Vol. 2^o

Memorandum

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Circulo do meo de L. H.

- O R. do Sr. Jose de S.ª Alves Guim. — Teiss.
O R. do Sr. Jose Bernardo do Lou. — Teiss.
O R. do Sr. Jose do Espirito S.º Rib. — Teiss.
O R. do Sr. Jose Manoel da Matta — Gatoeira

Relibido em 10 de Junho de 1845.
aquantia de quatro centos e oitenta
probedidos das Milhas supra Boje
30. de Junho de 1845.

P.º e J.º e M.º Teiss.
R.º 180. — Theraud. de J.º

DOS
CLÉRIGOS

Nº

1845 Outubro 4

Recibo de referencia da lara
adjudicada na rua da
da Princesa - R\$ 600
Lancado em 4/51



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Recebi do Ill.^{mo} Sr. Secretario da Irmandade Clerical desta Cidade a quantia de seis mil e trezentos reis, provenientes da penção vencida no S. Miguel do Corr.^{to} anno, imposta na proprie.^e da travessa da Rua da Bella da Princesa, e q. fora de José Gonçalves, e p^{ta} dita Irmandade estar procedendo aos ^{tos} ordm.^s da mencionada proprie.^e por tal motivo me faz o Sr. pagam.^{to} - Porto 6 de Abr.^o de 1845 — e unco.

Monal Pinto

H.^a Nuno Ferr.^a da Cunha

H.^a José Ferr.^a da Cunha

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten notes in the bottom left corner]

Nº 10

1845 Outubro 7

Recibo do aluguel sala
2ª q habitará D. Abb. de
Lameira p. esmota

R\$ 9/16/00
Lancado em 7 de 57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Por este por-mim mandado fazer cabais o, a
signado pelo meu Procurador, digo eu Antonio Ribeiro
de Brito Adv. de Lencellas que he pro dante ter tomado
de livro amonto a d'lar. Foi Joaquin de Aguiar hua
dalla donde havito pela quantia de nove mil e tres centos
e por tempo de hueri anno que tra principio em dia de
S. Miguel de 1844. e em dia de em setembro de S. Miguel
de 1845, Porto 13 de Agosto de 1844. Como Pro.^{cor}

Joaq. Jose Pr. Barboza

IRMANDADE

Rece da mão do Secretario da Irmandade
Clavical e emp^{te} deste Arrendam^{to} Porto 4 d.
CLERIGOS
8 de 1845

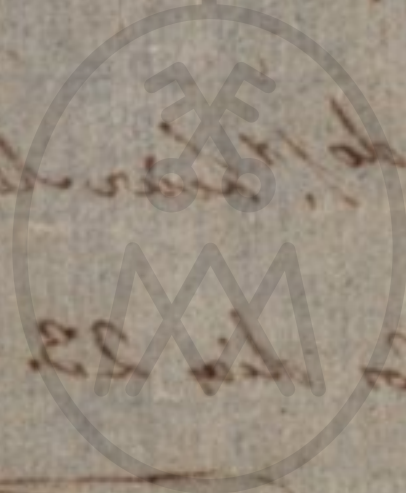
Jose Joaquin de Aguiar

111
1875 Setembro 9

Recibo do officio feitor
Paulino de N. S. Bento
debenza Faleco 11030

Lanc^o em f.º 52

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Off. pelo N.º. Ex.º. Sr. Bento
de Mena Falcão

Missa

Off. do 1.º Agostinho Jose Soares.

2.

Off. do 1.º Manoel d'Alm. Bastos e Mathias

3.

Off. do 1.º Luiz Mendes de Vascon ^{com} Mathias

Nos dias 23, 25 e 30 de septº Mathias

Recebi de m.º Sr. João P.º Subre-
tario aq. de mil e trinta e 8.
procedidos dos officios, e missas
supra Hoje - 9. de Outubro
de 1845.

P.º João M.º Faria
R.º 1030.º

Surrou da J.º

Manoel de levantamento da
de 17 de Novembro sobre o Depozito. Dom
Francisco da Piedade Silveira, Sec-
retario da Irmandade dos Clerigos
desta Cidade, da pencaço q se vendeu
no dia de São Miguel de 1785

Manoel Jose Peixoto, Juiz
de Direito da terceira Vaga desta
Comarca do Porto por Sua Mage-
stade Fidelissima a Rainha se-
nhora Dona Maria Segunda que
Deo Guarde N. Mando a Dom
Francisco da Piedade Silveira Sec-
retario da Irmandade dos Clerigos
desta Cidade entregue aos segun-
dentes o Presidente, Beneficiarios,
e Coreiros da Levania da I.ª desta
mesma Cidade, ou a seu bastan-
te Procurador a quantia de 1000

mil e duzentos reis provenientes da
pencaço vendida no dia de São
Miguel do corrente anno, que antes
da Irmandade dos Clerigos era abren-
gada a pagar aos herdeiros. Jose
Antônio Perceira Vaga e sua mui-

Genoveva Rosa de Lima, cuja
penção foi penhorada a requerimento dos
mesmos frequentes, aos desíto de
Maio do anno de mil oitocentos qua-
renta e quatro, e é a ultima que
os Clerigos tem a pagar, por ter ac-
bado seu dia de São Miguel propin-
quo passado o tempo da sua adjudi-
cacao, e da entrega da referida quan-
tias cobrada recibo ao pé deste pa-
ra sua descarga e qual cumprida em
do 4 de Outubro de 1845. Deste e
de 140 \$ e de unquar duros e de

200.

Picardo Eduardo de S. M.

Varenga, Joubert

Pereira

P. de 116^{mo} S. M. Dom Fran. da Pied. S. M. como
Secretario da Armada dos Clerigos, a quantia de sete mil
e duros e reis constantes deste mandado, e em virtude
dos Poderes que me são concedidos na Procuraçã
Junta a este mandado da Rev. Ex. de quem sou
P. de 116^{mo} S. M. de 1845 J. de S. M. da Costa Junior

Presidente Beneficiados
da Coraria da Santa

e Vereiros da Pied.^a Communid.^a
Se' Cathedral do Porto



M. de ...

Faremos os nossos _____ bastante Procuradores, com poder de substabelecer, e tambem os Substabelecidos o poderem fazer huns aos outros, a cada hum *in solidum*, aos Senhores *João Ferreira da Costa Guimaraes*, e *Joaquim Ferreira da Costa Guimaraes*

PORTO: Typographia Commercial 1845. Vende-se na loja de José Ribeiro de Novas ás Hortas.

[Signature]

aos quaes todos, e cada hum *in solidum*, concedemos todos os poderes em Direito necessarios com livre e geral administração, para todas as Causas movidas e por mover, em que formos Authores ou Réos, e nellas poderão allegar toda a *nossa* justiça, vir com todo o genero de artigos, formar libellos, replica-los, e os contrarios contrariar, e replicar, deduzir artigos de attentado, vir com suspeições aos Julgadores e aos mais Officiaes de Justiça, e nelles tornar a consentir, jurar de calúmnia, e todo o mais licito juramento em *nossa* — *alma*, e suppletoriamente apresentar testemunhas, e contradictar as adversas, appellar, embargar, aggravar dos despachos e sentenças, ainda definitivas, que offendão o *nosso* direito, em tudo seguir até á maior alçada; e as que forem a *nosso* favor fazelas dar á execução, requerer os condemnados, nomear bens á penhora, aprehende-los; rematações, adjudicações, louvações, tomar posse dos que nos pertencem por qualquer titulo, nomear louvados, fazer protestos e contraprotostos, e finalmente todos os termos judiciaes e extrajudiciaes que forem em *nossa* — proveito e utilidade, e requerer em tudo o que for a bem de *nossa* justiça, que para tudo lhe concedemos todos os poderes que em Direito se requerem, e so para nós reservamos toda a nova citação *especialmente para receber do Off.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. D. Francisco da Pied.^a Silv.^a Secretario da Jurmandade dos Clerigos desta bid.^a a quantia de *sete mil e drentos reis na conformid.^a do manda- do que alcançamos por força de Execuções que promovemos ao C.^{do} Sr. Ant.^o Ferr. Neiga em Dec.^o de 1845 e Sr.^o Sr. Ricardo Eduardo de Faria Alvarenga podendo passarem o Recibo com potente para o que lhe concedemos os poderes necessarios.**

Porto em Cabido da Nossa Rev.^a Communid.^a da Coraria

Dada aos 7 dias — do mez de Outubro de 1845

Eu o Beneficiado Antonio Ferr. Lima Secretario da dita *Rev.^a Communidade da Coraria* que esta subscribi e assigno.
Antonio Ferr. Lima

1840

40

LXX

Franç^{co} de Paula Camião e Netto

Francisco Nogueira Corrêa

Manoel Cyríaco de S^{ta}. Monte

Luiz Miguel Ferr^{ra} Franca

Leonardo Pinto da Cunha

João da Costa Lages de Almeida

nos onzes tomos, e cada tomo, em volume, concedido...
Dito necessário para a publicação, e para a edição...
maneira e por parte, em que for. Author. em 1840...
deve chegar tomo a...
formar libellos, e os tomos contidos, e repartidos, de...
artigos de retentiva, e os suspensos dos libellos, e nos...
ciés de Justiça, e pelos tomos e volumes, para a edição...

L. J. de Almeida de Sousa e Netto

Nº 13

1845 Outubro 18

Conta e recibo do Pro
curador Joao Antonio
Moreira R\$ 918210

Lanc^{do} emb^{re} f 52



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Conta das Despesas nas Causas da Tronand. Clerical, dos de
 Fevereiro do ano de 1800

A saber

Saldo caõ contra o antigo do Sr.

Saldo ao Depósito p. novam. prester contas - 500
 Saldo da sua em esse - 60
 Dem. apudis vista p. impugnar as contas - 40
 D. apudis vista p. embog. is in - 40

640

Saldo caõ contra a Sociedade de Santa Comar

Auto de Lore e Intim. a 5 Curios - 17100

A Causa contra Carlota Landida
 defuncta emar. herd. do Malafesa

Atestado de Cambista p. juntas a 1/2 an - 280

Dem. p. hama contam p. 1/2 prot. - 40

Dem. p. Inapertam - 280

Dem. p. 1/2 prot. - 50

Dem. p. se cobravem os autos de Inapertam - 80

730

Pire - 27470

João de Pedro 27/4/70

Saldo contra os herdeiros de Paulo José da Silva

As 1000 de traça pela traça a dem.	800
As 1000 de traça pela traça a dem.	1160
As Contador e Contas os autos de traça	960
As 1000 de traça de salto e certam	27725
Dem. a legueros Precato de levantamento	40
Hand. contra o D. João e assinatura	170
As Off. pela cobrança	480
Dem. sobre o levantamento de D. João	80
Dem. p. o levantamento e execução	90
Dem. p. o trib. de d. João de traça	50
Salto ao ser. a pagar a traça	17760
Dem. p. assinatura, trib. de d. João, e Aberração	17320
Dem. p. no depósito	720

107655

Saldo contra D. Joanna Benedicta

Mor. Rocha

As Contador e Contas os juros acrescidos 440

P. te de Salto 27760 2840
27840 + 37495

Dom Tomaz de Alencar 13/4/95

Despesa contra o Sr. Pedro de Moraes

Mand. de Louros ^{em} assignatura	170
Notas an. do Sr. p. adarem ^{em}	11320
Despesa p. a Praia	17000
Despesa p. a Praia	40
Despesa na Praia	21400
Despesa p. a Praia	240
As Despesas p. a Praia	11160
As Despesas p. a Praia	800
Despesa p. a Praia	40
Despesa p. a Praia	360
Despesa p. a Praia	740
Despesa p. a Praia	24040
Despesa p. a Praia	40
Despesa p. a Praia	40
Despesa p. a Praia	850
Despesa p. a Praia	40111580

Soma 257075

Um Comandado de Lho # 254075

Salvo contra Mig. Joaq. Comend.

Com. p. ser lido e depositado p. dar contas	40
Mand. assignato	170
Not. fam. com.	340
Ass. de litem em aud.	60
Lancam.	60
	<hr/>

670

Salvo contra ob. Comenda de Porto

Com. p. ser lido e depositado p. dar contas	40
Not. fam. com.	500
Ass. de litem em aud.	60
Lancam. em aud.	60
Com. apud os mand. de litem	1.0
As Contas e Contas de litem	37125
Prin. de Mand. de litem e litem	5600
Assignato de Mand.	50
Com. p. a litem	50
Pr. 3 Autos de litem e litem aos Car.	21000

117525

117525

374270

Don Fernando de Alencar # 374270

Salvador contra Gregorio da S.

Dem. apud Mo. Executiva 40

Mans. assignatura 150

Pinhora e Nolef 14000

Salho de a pendam 40

Dem. p. se continuar na pinhora 40

Salvador contra M. de M. da S.

14270

Quinta de feitoria de Registo de Curijeta 940

Dem. p. sua 50

Dem. de Dem. p. justificar a cur. 230

Salvador contra M. de M. da S.

14220

394760

Dem. p. justificar a cur. de J. Mot. 40

As J. e Inqueritor as H. anno. pacas or Editor 900

As 3 H. g. Jurar na cur. 960

As 3 Editais e trabalhos 890

As Dem. pela Just. 795

Vire 37585

Pem Comandado de lra # 394760

Pem Comandado nesta lra. 38585

Assignata dos Editais 300

Offam de lra. 680

Saldo contra Ar. Fort. Guim. 44565

Pem p. h. de lra. 50

Termos de lra. 120

Offam adjuvante. 860

Offam de lra. em aud. 60

Saldo contra J. P. de lra. 14090

Pem p. lra. de lra. e de lra. 45445

D. p. lra. de lra. 40

Offam de lra. 500

Offam em aud. 60

Pem p. lra. 50

Pem de lra. p. lra. 40

Pem de lra. 14090

Pem de lra. p. lra. 80

lra. 44900

27/10/22 # Livro # 454415

12/10/22 Livro de contas ^{caõ} 14900

10/10/22 Livro de Libros 14150

10/10/22 Livro de contas 24400

10/10/22 Ao Registo gulla Affy. Registo 760

10/10/22 Livro de contas ao juiz 800

10/10/22 Anuncio de llo 140

10/10/22 ^{caõ} Salpe. com o anexo 74150

10/10/22 Livro de contas p. est. aody. out. 40

10/10/22 Livro de contas imp. de llo 14400

10/10/22 Livro de contas em aud. 60

10/10/22 Livro contra Isabel M. L. 14500

10/10/22 Livro de llo de llo 544065

10/10/22 Livro de llo de llo 40

10/10/22 Livro de llo de llo 700

10/10/22 Livro de llo de llo com. ca. de llo 720

10/10/22 Livro de llo de llo 50

Vind 14510

Pombomando # 544065

Pande Libs nista faura 14510

Preparas de Arcaas 300

Offensim. de Lyplia 60

Mair hueno psegas aofiaes 30

Preparas de am 2400

Assignatura ao juiz 14000

Pam p dorista de juiz 40

Notas contra a Casa 54340

Pam q. arcaas 40

Notificacoes p. am. 14260

Pam q. Ina 50

Preparas de Arcaas 320

Planam delont. com B psegas 120

Pam p dorista de juiz 40

Preparas de am 2400

Assignatura ao juiz 14000 54230

Vire - 644635

Compendio de Penitencias # 64#635
D. Esperas miudas

D. Almanach que compoem... 600

Penso a (tam) aor comat. das Casado

M. J. de J. m. J. d. 40

Interim. aor m. 960

Asignatura nos Auctos de Viru... 1#300

Busca Compis. de Auctos de Trancos... 1.80

D. dos Auctos das Casado de S. Victor... 240

D. imp. de J. m. J. d. m. 1#355

Busca de Cas. contra Nita Alvina... 240

J. apud m. sobre a comat... 40

Res de J. m. J. d. m. J. d. m. 6#575

cas. dos Processos J. m. J. d. m. 1#320

Meu Ordenado de 6 m. J. d. m. 7#210
20#000

Tenho Cubido J. m. J. d. m. 9#210
77#335

Me o Porto J. m. J. d. m. 13#875

São treze mil oitocentos setenta e cinco

54405

reis que Cubij do Mo. Sr. N. Fran. da

Ped. Silveira naquelles de digg.

Secret. da Fazenda Clerical vindo

afiar pago do meu Ordenad e despesas

a thezofim do Mar de Mo. p. pago

Porto 18 de 8^{to} de 1845

Joaquim Antonio Moreira

IRMÃO DE
DOS
CLÉRIGOS

54340

40

260

50

320

120

2100

54230

648635

Nº 15

1845 Outubro 21

Certidão de 65 missas

Palma do N. S. Manoel
João da Cruz Azevedo

R\$ 74800

Lancada em 1852



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Eu Manoel Jose dos Santos Presbitero Secular
 da freguezia de S. Thiago de Milheiros, concelho da
 Maia Bispado do Porto, certifico em como disse 65
 Missas pela alma do Reverendo Pe Manoel Jose
 da Cruz Azevedo, Secretario Clerical; d' esmola cada
 uma 120. e por estar distas passei a presente, que se
 necessario for juro in Sacris.

S. Thiago de Milheiros da Maia.
 21 d. Outubro de 1845

IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Manoel Jose dos Santos

Nº 16

1845 Outubro 22

Recibo de 95 missas p
alma do N. Sr. João
Ferreira da Silva

R\$ 11/400

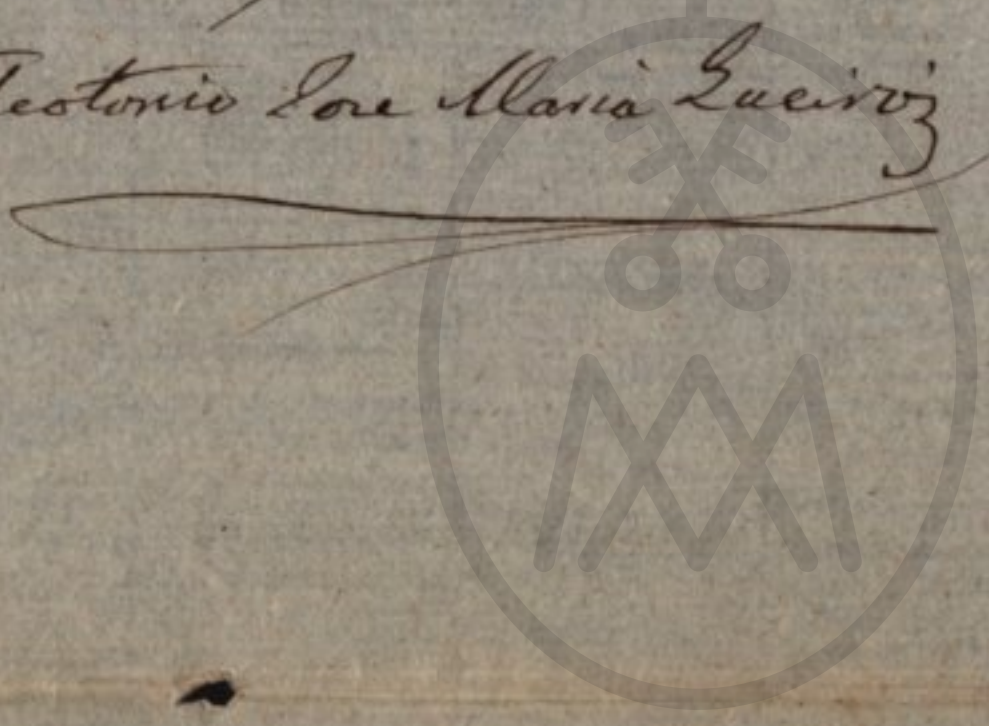
Lancado em 24/10/52



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Mis 104 95.
488400,
4845. P. Theotônio José Maria Lucioz

Certifico em como dita noventa e cinco Misas de annua
do de cento e vinte e sete ecclia de summa pela Alma do N. S. R.
João Ferr. do S. a segundo a tençã da nova Tomada de
real de que recibia competente E. m. e p. contas possui
apresente, g. sendo n. juro in sacris. Porto 22. d. 86. de
4845.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including names like 'João Ferr. do S. a' and 'Theotônio José Maria Lucioz']

... N.º 17

1845 Outubro 30

Recibo das missas de
Circuito e Esquadra que
se dessem ao neste mes

R\$ 840

Lancado em by f. 52



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Esquadra de my de Outubro

N.º 1.º de Lourenço de Sá e Sá. N.º 2.º de Sá e Sá. N.º 3.º de Sá e Sá.

Relehi dorro R.º José
P.º Secretaris aquaritia
de dosentor r.º proledir
dos da Missa supra
Maio. 30 de Maio de 1847.

R.º 200. P.º José M.º Sá e Sá.
Mestre de Legação

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 18

1845 Nov 17

Recibo da C^m Camara
da pencao da obra da
rua de São R^s 1040

Lancado em 17 de Novembro de 1845 Nº 53



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

MUNICIPALIDADE DO PORTO.

— 0000 —

Recebi do *Som.^a D. Leoadia de Castro Gomes*
a quantia de rs. *quarenta* provenientes
do Foro do anno de *1845* — que devia a
sua Propriedade sita em *rua de S. Pedro*
com os N.^{os} *222 a 223* de cujo pagamento
se fez a competente descarga. Paço do Concelho 17
de *Nov.* de *1845*

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

O Escrivão,

Dom. José M. de S.

N^o 19
 1845 Nov 18
 Recibo da Decima da
 Casa da Rua Bella da
 Princesa N^o 3135
 Lanc^o emby f^o 53

Em cumprimento da Carta de Lei de 10 de Julho de 1843, se deve cobrar, alem da collecta,
 o imposto do sello seguinte:

Conhecimentos de Decima, ou de qualquer imposto, por cada um, até mil réis inclusive
 — dez réis.....
 Ditos de mais de mil réis até tres mil réis inclusive — vinte réis.....
 Ditos de mais de tres mil réis — quarenta réis.....
 10 réis.
 20 réis.
 40 réis.

IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Em cumprimento da Carta de Lei de 10 de Julho de 1843, se deve cobrar, alem da collecta,
 o imposto do sello seguinte:

Conhecimentos de Decima, ou de qualquer imposto, por cada um, até mil réis inclusive
 — dez réis.....
 Ditos de mais de mil réis até tres mil réis inclusive — vinte réis.....
 Ditos de mais de tres mil réis — quarenta réis.....
 10 réis.
 20 réis.
 40 réis.

MA E IMPOSTOS ANNEXOS DE 1843-1844.

Pagamento de metade da addição n.º 925
do Lançamento da Decima e Impostos annexos de 1843-1844
Da Freguezia de S.º Indiferente
Concelho de Porto
Districto de " Primeira Prestação.

Decima de Predios.....	"	1190
" de Fóros.....	"	
" de Juros.....	"	
" de Industria.....	"	
Tres por cento de Predios.....	"	355
Quatro por cento de Rendas.....	"	
Imposto de Criados e Cavalgadas....	"	
" de Fabricas.....	"	
" de Quinto.....	"	
Somma....	"	1545
Sello deste Conhecimento.....	"	200
Réis.....	"	1545

Pagaram os herdeiros de José Gonçalves - a quantia de mil quinhentos e sessenta e cinco rs metade da importancia em que foi collectado no dito Lançamento (e do sello deste Conhecimento) pel a decima e imposto de 3 por cento dos predios da trav.ª da rua Bella da Princesa n.º 27
Porto 18 de 2.º 1845

O Secretario da Junta do Lançamento
J. J. Lima

O Recebedor del D. Alvaro

Pagamento de metade da addição n.º 925
do Lançamento da Decima e Impostos annexos de 1843-1844
Da Freguezia de S.º Indiferente
Concelho de Porto
Districto de " Segunda Prestação.

Decima de Predios.....	"	1190
" de Fóros.....	"	
" de Juros.....	"	
" de Industria.....	"	
Tres por cento de Predios.....	"	360
Quatro por cento de Rendas.....	"	
Imposto de Criados e Cavalgadas....	"	
" de Fabricas.....	"	
" de Quinto.....	"	
Somma....	"	1550
Sello deste Conhecimento.....	"	200
Réis.....	"	1550

Pagaram os herdeiros de José Gonçalves a quantia de mil quinhentos e sessenta e cinco rs metade da importancia em que foi collectado no dito Lançamento (e do sello deste Conhecimento) pel a decima e imposto de 3 por cento dos predios da trav.ª da rua Bella da Princesa n.º 27
Porto 18 de 2.º 1845

O Secretario da Junta do Lançamento
J. J. Lima

O Recebedor del D. Alvaro

L.
Nº 20

1845 Nov. 18

Recibo da Decima da
Cassa da Misericordia do Braganca

R\$ 39240
Lanc^{do} em 18/53

Em cumprimento da Carta de Lei de 10 de Julho de 1843, se deve cobrar, alem da collecta, o im-
posto do sello seguinte:
Conhecimentos de Decima, ou de qualquer imposto, por cada um, ate mil reis inclusive
— dez reis
Ditos de mais de mil reis ate tres mil reis inclusive — vinte reis
Ditos de mais de tres mil reis — quarenta reis
40 reis.

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Em cumprimento da Carta de Lei de 10 de Julho de 1843, se deve cobrar, alem da collecta, o im-
posto do sello seguinte:
Conhecimentos de Decima, ou de qualquer imposto, por cada um, ate mil reis inclusive
— dez reis
Ditos de mais de mil reis ate tres mil reis inclusive — vinte reis
Ditos de mais de tres mil reis — quarenta reis
40 reis.

E IMPOSTOS ANNEXOS DE 1842—1843.

Pagamento de metade da addição n.º 973
do Lançamento da Decima e Impostos annexos do anno de 1843
a 1844
Da Freguezia de Sedufeita
Concelho de Aste
Districto de " Primeira Prestação.

Decima de Predios	"	850
" de Fóros	"	
" de Juros	"	
" de Industria.....	"	
Tres por cento de Predios.....	"	255
Quatro por cento de Rendas.....	"	
Imposto de Criados e Cavalgaduras....	"	
" de Fabricas.....	"	
" de Quinto	"	
Somma "		1105
Sello deste Conhecimento.....	"	010
Réis "		1115

Pagaráo os herdeiros de João Ribeiro a quantia de mil cento e quinze
metade da importancia em que foi collectado
no dito Lançamento (e do sello deste Conhecimento) pelo decima e imposto de 3% do seu
predio da Rua das Praças n.º 24
de 18 de 9/1845

O Secretario da Junta do Lançamento

J. Lima

O Recebedor

M. M.

E IMPOSTOS ANNEXOS DE 1842—1843.

Pagamento de metade da addição n.º 973
do Lançamento da Decima e Impostos annexos do anno de 1843
a 1844
Da Freguezia de Sedufeita
Concelho de Aste
Districto de " Segunda Prestação.

Decima de Predios	"	850
" de Fóros	"	
" de Juros	"	
" de Industria.....	"	
Tres por cento de Predios.....	"	255
Quatro por cento de Rendas.....	"	
Imposto de Criados e Cavalgaduras....	"	
" de Fabricas.....	"	
" de Quinto	"	
Somma "		1105
Sello deste Conhecimento.....	"	010
Réis "		1115

Pagaráo os herdeiros de João Ribeiro a quantia de mil cento e quinze
reis metade da importancia em que foi collectado
no dito Lançamento (e do sello deste Conhecimento) pelo decima e imposto de 3% do
seu predio da Rua das Praças n.º 24
de 18 de 9/1845

O Secretario da Junta do Lançamento

J. Lima

O Recebedor

M. M.

E IMPOSTOS ANNEXOS DE 1842—1843.

Pagamento de metade da addição n.º 974
do Lançamento da Decima e Impostos annexos do anno de 1843
a 1844
Da Freguezia de Bedafeita
Concelho de Santo
Districto de " Primeira Prestação.

Decima de Predios	"	500
" de Fóros	"	
" de Juros	"	
" de Industria	"	
Tres por cento de Predios	"	
Quatro por cento de Rendas	"	
Imposto de Criados e Cavalgaduras	"	
" de Fabricas	"	
" de Quinto	"	
Somma	"	500
Sello deste Conhecimento	"	005
Réis	"	505

Pagaráo os herdeiros de Joaõ Ribeiro a quantia de quinhetos e cinco
00 metade da importancia em que foi collectado
no dito Lançamento (e do sello deste Conhecimento) pel o foro que pagou do seu predio da
rua dos Braganças N.º 24,

O Secretario da Junta do Lançamento
J. J. Lima

Porto 17 de 9 de 1845
O Recebedor del D
M. M.

E IMPOSTOS ANNEXOS DE 1842—1843.

Pagamento de metade da addição n.º 974
do Lançamento da Decima e Impostos annexos do anno de 1843
a 1844
Da Freguezia de Bedafeita
Concelho de Santo
Districto de " Segunda Prestação.

Decima de Predios	"	500
" de Fóros	"	
" de Juros	"	
" de Industria	"	
Tres por cento de Predios	"	
Quatro por cento de Rendas	"	
Imposto de Criados e Cavalgaduras	"	
" de Fabricas	"	
" de Quinto	"	
Somma	"	500
Sello deste Conhecimento	"	005
Réis	"	505

Pagaráo os herdeiros de Joaõ Ribeiro a quantia de quinhetos e
00 metade da importancia em que foi collectado
no dito Lançamento (e do sello deste Conhecimento) pel o foro q. pagou a D. Maria
do Casaranga do seu predio da rua dos Braganças N.º 24

O Secretario da Junta do Lançamento
J. J. Lima

Porto 17 de 9 de 1845
O Recebedor del D
M. M.

N.º 21

1845 Nov 18

Recibo da Decima da
Caxa da Tua Direção
R\$ 114600
Lancado em f.º 53

Conhecimentos de Decima, ou de qualquer imposto, por cada um, até mil réis inclusive
— dez réis.....
Ditos de mais de mil réis até tres mil réis inclusive — vinte réis.....
Ditos de mais de tres mil réis — quarenta réis.....
40 réis.....
20 réis.....
10 réis.....

Em cumprimento da Carta de Lei de 10 de Julho de 1843, se deve cobrar, além da collecta, o imposto do sello seguinte:

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Conhecimentos de Decima, ou de qualquer imposto, por cada um, até mil réis inclusive
— dez réis.....
Ditos de mais de mil réis até tres mil réis inclusive — vinte réis.....
Ditos de mais de tres mil réis — quarenta réis.....
40 réis.....
20 réis.....
10 réis.....

Em cumprimento da Carta de Lei de 10 de Julho de 1843, se deve cobrar, além da collecta, o imposto do sello seguinte:

MA E IMPOSTOS ANNEXOS DE 1843-1844.

Pagamento de metade da addição n.º 1996
do Lançamento da Decima e Impostos annexos de 1843-1844
Da Freguezia de S. Ildepho
Concelho de Pb
Districto de " Primeira Prestação.

Decima de Predios.....	"	1945
" de Fóros.....	"	
" de Juros.....	"	
" de Industria.....	"	
Tres por cento de Predios.....	"	585
Quatro por cento de Rendas.....	"	
Imposto de Criados e Cavalgadas...	"	
" de Fabricas.....	"	
" de Quinto.....	"	
Somma....	"	2530
Sello deste Conhecimento.....	"	20
Réis.....	"	2550

Pagou Jose Gomes da S.ª Castro a quantia de dois mil quinhenta e cincuenta rs. metade da importancia em que foi collectado

no dito Lançamento (e do sello deste Conhecimento) pel a decima e imp. de 3 ps do
seo predio da rua 23 de julho N.º 66 e 67.

Porto 19 de Novembro 1845

O Secretario da Junta do Lançamento

J.º O Recebedor

J.ª Silva

M.ª

Pagamento de metade da addição n.º 1996
do Lançamento da Decima e Impostos annexos de 1843-1844
Da Freguezia de S. Ildepho
Concelho de Pb
Districto de " Segunda Prestação.

Decima de Predios.....	"	1945
" de Fóros.....	"	
" de Juros.....	"	
" de Industria.....	"	
Tres por cento de Predios.....	"	585
Quatro por cento de Rendas.....	"	
Imposto de Criados e Cavalgadas...	"	
" de Fabricas.....	"	
" de Quinto.....	"	
Somma....	"	2530
Sello deste Conhecimento.....	"	20
Réis.....	"	2550

Pagou Jose Gomes da Silva e Castro a quantia de dois mil quinhenta e cincuenta rs. metade da importancia em que foi collectado

no dito Lançamento (e do sello deste Conhecimento) pel a decima e imp. de 3 ps do seo
predio da rua 23 de julho N.º 66 e 67.

Porto 19 de Novembro 1845

O Secretario da Junta do Lançamento

J.º O Recebedor

J.ª Silva

M.ª

1845 - 966. 19

Paula Divina

Quim 1843 p 44 6:40

Em cumprimento da Carta de Lei de 10 de Julho de 1843, se deve cobrar, alem da collecta, o imposto do sello seguinte:

— dez réis.

Ditos de mais de mil réis até tres mil réis inclusive — vinte réis.

Ditos de mais de tres mil réis — quarenta réis.

Contribuimentos de Decima, ou de qualquer imposto, por cada um, até mil réis inclusive

Em cumprimento da Carta de Lei de 10 de Julho de 1843, se deve cobrar, alem da collecta, o imposto do sello seguinte:

— dez réis.

Ditos de mais de mil réis até tres mil réis inclusive — vinte réis.

Ditos de mais de tres mil réis — quarenta réis.

Contribuimentos de Decima, ou de qualquer imposto, por cada um, até mil réis inclusive

REPUBLICA DE PARAGUAY

IRMANDADE CLÉRIGOS

[Handwritten signatures and text, including 'Antonio de Souza' and 'Antonio de Souza']

EIMPOSTOS ANNEXOS DE 1842-1844

Pagamento de metade da addição n.º 2162
do Lançamento da Decima e Impostos annexos do anno de 1842
a 1844 e quatro
Da Freguezia de P. Ildefonso
Concelho de Ponte
Districto de Primeira Prestação.

Decima de Predios.....	"	2 485
" de Fóros.....	"	
" de Juros.....	"	
" de Industria.....	"	
Tres por cento e Predios.....	"	745
Quatro por cem de Rendas.....	"	
Imposto de Criados e Cavalgaduras....	"	
" de Fabricas.....	"	
" de Quito.....	"	
Somma "		3 230
Sello deste Conhecimento.....	"	020
Réis "		3 250

Pagou M. J. Gomes da Silva e Castro a quantia de tres mil duzentos e cinquenta
metade da importancia em que foi collectado
no dito Lançamento (e do sello deste Conhecimento) pel a decima e imp. de 3% do
seu predio da rua 23 de Junho N. 388 a 394
Ponte 19 de novembro 1845

O Secretario da Junta do Lançamento

O Recebedor Val. Silva

J. Gomes

Val. Silva

EIMPOSTOS ANNEXOS DE 1842-1844

Pagamento de metade da addição n.º 2162
do Lançamento da Decima e Impostos annexos do anno de 1842
a 1844 e quatro
Da Freguezia de P. Ildefonso
Concelho de Ponte
Districto de Segunda Prestação.

Decima de Predios.....	"	2 485
" de Fóros.....	"	
" de Juros.....	"	
" de Industria.....	"	
Tres por cento de Predios.....	"	745
Quatro por cento de Rendas.....	"	
Imposto de Criados e Cavalgaduras....	"	
" de Fabricas.....	"	
" de Quito.....	"	
Somma "		3 230
Sello deste Conhecimento.....	"	020
Réis "		3 250

Pagou M. Jose Gomes da Silva e Castro a quantia de tres mil duzentos e
cinquenta
metade da importancia em que foi collectado
no dito Lançamento (e do sello deste Conhecimento) pel a decima e imp. de 3% do seu
predio da rua 23 de Junho N. 388 a 394
Ponte 19 de novembro 1845

O Secretario da Junta do Lançamento

O Recebedor Val. Silva

J. Gomes

Val. Silva

1845 Novembro 19

1845 Novembro 19

Recibo das despesas meu
das festas nas Sacramento

R\$ 960

Lanc^{to} em 27 de 53



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

000
000
000
000
000
000
000
000

Lembrança da despesa de 1998

Delempros huim e Millat obreiros	120
Manjar de gattotas	100
Carvad por vices	060
Qualunco arrotaterruo - 2320	480
Aloeritos q' vuo assistis ao officio dos J. -	200
Despesa feita atre 19. de ago. de 1845	<u>960</u>

Thomaz de S. J. P. M. H. P. S.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

L
Nº 23

1845 Novembro 21

Recibo do Trothou pelo
concerto na boxa da
rua do Bragas

R\$ 3/6/30

Lancado em by 53



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Conta d. Despesa d. tro. Ma nos locais d. Pua
 Das brigas pertencentes aos mandados das
 celas goas Arues

Por 3 Dias ao fiscal goas q.º Domingos a 300	900
" 1 1/2 " ao " goas. Botero . . . a 300	450
" 4 1/2 " ao " Meo goze a 130	585
" 9 Dias d. terras novas a 90	810
" 3 1/2 Horas d. Cal in po a 120	420
" 2 parca im. d. Caloin d. Camo a 90	225
" 1/2 Dia ao Mestre a 360	180
" 1/2 Carro de sabro	060
	<hr/>
	3630

Reubi a conta supra Porto 21 de
 9 br.º d. 1845
 Tho me Al.º Priz.º d. Oliveira

IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Nº 24

1845 Novembro 22

Recibo do concerto do
badalo do sino grande

R\$ 4000

Lancado em 7/53



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recebi do Ill^{mo} Sr. Padre Secretario, da Irmãndade
de dos Clerigos a quantia de quatro mil reis, de con-
certo do bndicto do Sino grande da m^{ma} Igreja -
Porto 22 de Novembro de 1843 e cinco

Po meu Pai José de Pinho dos Santos

Ant. Pinho dos Santos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

Nº 25

1845 Novembro 24

Recibo de 25 milhas
Palma do P^e Manoel
Silvestre R\$ 3,000
Lancado em 27/53



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



D. P. João Marcellino Borges de Melim Purgador
 Fidalgo e Regio Honorario, lalleino na Ordem de
 Christo 7.º. testifico me como deya estatysir vinte
 e cinco mezas nella alma do Sr.º. Manoel Sil-
 vestre de Almeida, a qual me comendou o Sr.º. Sr.
 Int. D. Paulo da Silva, Titular da
 Armada, das Ilhas, desta C.ª. da Pantojeas
 e taes deitas, e de me pedida a qualis, e sendo
 nelegado, juuo, in verbo Salvatoris //

Ponto Verde 9 de Maio de 1845

D. P. João Marcellino Borges de Melim Presi-
 dente desta mesa C.ª.

CLERIGOS

Nº 26

1845 Novembro 27

Recibo da obra q se gastou
no aniversario R\$ 2:800

Lancado em 27/53



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ca. Igreja Clerical

1845

Novembro 5

Gasto de 24 tozas no officio dos Tornaes — \$590

" 14 " 2 ditos & serviço da barra 5813/0380 21210
21800

Resebi o importe da conta a cima. Porto 27 de Novembro de 1845. Anna Augusta Soares

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 27

1845 Novembro 28

Recibo do barqueiro
de concertos na casa de
rua dos Prazeres Nº 240

Lanceado naby 53



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Despesa de Carpinteiro Fita na casa
que administra a Irmandade dos Clerigos
na Rua dos Bragos a saber

21	Tavoa de Solho - a 100	—	2\$100
3	Ditas de Ferro - a 60	—	\$180
4	Barrotes de 12 ^{os} - a 60	—	\$240
2	do Bradicas de Chumbo a 80	—	\$160
2	D de Chumbo a 110	—	\$220
	Pregos	—	\$300
	Finta sobio	—	\$140
	Trabalho 4 Dias a 260	—	\$1040
	Toma \$	—	<u>4\$240</u>

Receby annunciada Contas a prima no dia
vinte e oito de Novembro de 1845

Mester Carpinteiro M. El
CLERIGOS

Gonç

Nº 28

1945 Dezembro 1

Recibo da ellipca de
circulo do mar de 968
R\$ 200

Lincao embloy ¹⁹⁵⁴



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Circulo do mes de Novembro

O. N. S. Sr. Joao^{ma} Sou Maximo da. M. do. Torre Tuxi

O. N. S. Sr. Joao d. M. Tuxi

O. N. S. Sr. Joao de Mello Manco

O. N. S. Sr. Congo de. N. de. Santa. Rebelo A.º

O. N. S. Sr. Souza^{ma} Mag. A.º

Relubi do m. do. Sr. P.º Secre-
tario aquantia de oito lentes e
probedidos das Millas super

Moje-1 de D. de 1845

R. - 800 - P.º Joao^{ma} M. de Tuxi
Therand. de 99

CLÉRIGOS

Esquadra de meya de Novembro

Off. do Sr. Prothotario J. M. Guay. Satisfeito.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 30

1845 Dezembro 6

Recibo dos Trocheas de
Concerto na Laza da
Madureta R\$ 2,450

Lancado em 6 de Dezembro de 1845.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

N.º da Despesa que se fez na casa da Sua Magestade do Il.ºmo Sr.º Doutor João Gomes de Castro

Feliz Domingos Ferriz 3 dias 320	Haber
J.º Naves 3 ditos 120	960
Por Cal. e Saibro	360
Por 6 duzias de telha	400
Por 5 cahons de lano pequenos	480
Por Pregos	50
Suma	200 50 <hr/> 2450

Hebi a conta e firma Porto 6 de D.ºbrº de 1845

David Ferriz Naves

L
Nº 31

1845 Dezembro 11

Recibo da Penca do 1845
debara da rua dos
Bragas R\$ 10/000

Por Lane emboj f 54

Maria Clara de Jesus

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



IRMANDADE
DOS
CLERIGOS



GOV. DO PORTO

Recebi do Sr. Secretario actual da Comandade
 dos Clerigos Pobres desta Lid. a q. tia de dez mil reis:
 import. da Penção annual import. na Carta
 na sua dos Pregos hoje com o N. 24, a qual
 se acha adjudicada a m. Comand. para pagam.
 de divida, de cuja Penção sou Empreheita, e se ven
 ceo em dia de S. Miguel de Setembro do Cor. anno.
 Porto 11 de Dezembro de 1845. cecinos.
 Maria Clara de S. Jose

Com a assinatura original. Porto 11 de Dezembro de 1845.

Emp.  de m. Comand.

Thomaz de S. Antonio

DOS CLÉRIGOS

REPUBLICA PORTUGUEZA

1

Nº 32

1745 Dezembro 15

Recibo da esmola de
mez ao Ex^{to} Sr. Joaquin
Joaquim da Graça R\$ 41500

Lancado em by f. 54



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Que
R. do M. Sr. Secretario da Irman
dade dos Clerigos quatro mil e quinhen
tos reis, ~~encillados~~ ^{de} ~~aminta~~ ^{te} ~~metalla~~ no
dia 15 de Dezbr. Corr. anno de 1845
Porto 15 de Dezbr. de 1845
Joaquim Dore da Graca

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Nº 33

Recibo dos ^{off}fectos pela
Alma do N. S. S. Antonio
debon e Azevedo R\$ 920

Lancado em 1754

Wz 107



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Officio y pulp. N.º 4.º de P. de
da Comissão de Fisco
No dia 2 e 3 de corrente de 1847.

Missa

1.º Sr. João Lourenço das Neves Manco

2.º Sr. Manoel de G. obit. Manco

Relatório de 1.º de Junho de 1847
Custas e q. de nove centos
e vinte e 4.º proscedidos dos offi-
cios, e Missas supra. 17 de
de Junho de 1847.

R.º 920-

João Lourenço das Neves
Chefe de Fisco

N.º 34

1845 Dezembro 17

Recibo do Off.º de Almoço
N.º 1.º de Antonio de S.

Joaq. Am. R\$ 380

Lancas em 1.º f.º 54

Alm.º



IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

De 1390

Officio por alma de N. S. J. 1740
Sr. Antonio de S. Joaq. Alm.
No dia 4-5-16- de corrente Doubr.

Milhas

- 1.º Sr. Antonio Affonso Pery Mathias
- 2.º Sr. Sr. Joao das Mathias
- 3.º Sr. Sr. Joao Lib. d. Miranda Mathias

Reubi do sr. Sr. Sr. Sr. e
secretarios aq. de mil tre
zentos, e oitenta e quatro
dos officios e Milhas supra.
1745-17 de Doubr. de 1845.
P. Sr. Joao M. Sr. Sr.
R. - 1380 - Sr. Sr. Sr. Sr.

Nº 35

1845 Dezembro 24

Recibo de 25 missas p
alma do N. S. Antonio
da Fm. Freitas Amorim
R\$ 3,000

Lancado em p. 54



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Cartelão em abaiso assignado, que disse vinte cinco Missas d.
em cada de cento e vinte reis cada hũa, que todos applicuei
pela alma do N. S. P. Sr. Antõnio de F. G. e F. e F. e F.
Amorim, as quaes mandou dizer o N. S. P. Secretario,
e pagou, e por estarem ditas, pagou este, que assigno,
e sendo necessario= juro in Verbo Sacerdotis.

Secretaria Clerical. 23 de Dezembro de 1825

F. Manoel Joaq. Corr. da Silva.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ant. P. ...

Nº 37

1845 Dezembro 31

Recibo do benculo da Igreja
dra. neste mes de Dec 31/45

Lancado em by 54 -

W. G. ...

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Esquadra de my de Deob.

e Nance

Ph. Sm. P. 23. Thionas Villous de Segt.

Reubi de m. P. Sm. P. Selanta
ris-og^{ta} de durantos s. m pro
adidos da Missa Superior. Feje
31. de Dezembro de 1845.

R. 200. P. 23. m. M. 4. 0. 0. 0. 0.
Assout. da seg. 9.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Circular do my de D. orb.

O N. Y. orb. N. An. Joze Moys Mathias

O N. Y. orb. N. An. Joze Moys Mathias

O N. Y. orb. Agostinho Soary Mathias

O N. Y. orb. Andre An. Pinto de Sousa Mathias

Relebi do mt Joze Moys

Secretario aq. ta de seis con-

tor. equasuntas. A proadidos

dos Millares Supra. Hoje e

31. de Dezembro de 1845.

P. de Joze Moys. eff. Pinto.

N. 640 Throust. da Joze.

Nº 38

1846 Junho 3

Carta do P. Antonio
Meu Freire de Lima de
25 p satisfecido R\$ 3/1000
Lancado em by 54

~~Meu Freire de Lima~~
Fisica e Naturalista
Francisco do Prado
Meu Freire

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

M^{mo} Am^o e Am^o.

Mandimbu 3000 R^o.

Desejo a V^{ra} amais Comtella e vigorosa Saude,
e tudo o mais que V^{ra} appetite e he digno; e vou
passando bem e sempre prompto p^o que V^{ra} me
determinar; minha Thia vai passando menos mal
e se recomenda m^{to}. E espero da bondade de V^{ra}
me queira mandar pelo Criado a Esmoita das 25 Milhas
que fez favor dar-me quando ahi estive ultimamente
pois a Certidão só quando ahi for que ade ser breve
então he que posso passar como V^{ra} quizer, e for da
sua vontade, pois ellas ja' estao ditta a dias, e se V^{ra}
tiver mais algumas p^o me dar me obsequio muito, e en-
tao satisfarei a conta que devo a V^{ra} de 960 R^o. pois
esta quantia pereirava della p^o alguns misteres.

Tambem farei obsequio de me mandar as 2 Comp^o
endios do seu meu amigo. D. João no Cero de the
nao serem ja' necessarios. M^{to} estimo que V^{ra}
tivesse muito boas festas pelo nascimento do
Menino J^o e boas entradas do anno novo.

S. J. S. S. S. Thia se recomenda m^{to}. Saud com
2 de Jan. S. S. S. todo respeito
1826.

De V^{ra} Am^o e Am^o
em M^o Mandimbu

Antonio Martins Freire Lima

Nº 40

1846 Janeiro 5

Recibo do Serralheiro An-
tonio Lopes de ferragem
p a Irmandade Rs 890

Lançado em 15 de p 54



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Conta da ferrage que fiz para a Igreja dos Clerigos

Por hum parafuso que foi para a grade da Capella mor — 50

Por Conpor aquela fechadura que foi para a porta da Secretaria — — — — — 120

Por humma Cravelha que foi para o Camarim, com sua chave, e femia — — — — — 160

Por hum fecho que veio a botar pano novo, e cariter para a porta de antepaço — — — — — 160

Por humma fechadura, composta de humma escaiola com sua chave nova para a porta principal — — — — — 400

Recebi a Conta a sima Porto 5 de Janeiro de 1866 790

Antonio Lopes Mestre Sarralheiro

Nº 41

1846 Janeiro 7

Recibo de 25 milhas de Caballos
do N. S. Antonio da Fonte
Sancti Amoris R\$ 3000

Lanc. de 154



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Certifico em como dice vinte e cinco Missas de Escola
de cento e vinte reis cada huma, por Alma de N. S. Antonio
da Fonseca Freitas Amorim; e por ser verdade passei o prezente
que assigno, e sendo necessario juro in Verbo Sacerdotis.
Porto 7 de Janeiro de 1846

Pre Manoel d'Almeida dos S. Fig.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten notes or signatures in the bottom left corner, including the word 'Jan' and other illegible text.]

Nº 42

Recibo de 50 missas p
se dessem ao p alma do Sr
Sr Bento de Azevedo
R\$ 6/1000

Lancado em 1755



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Certifico q̄ deff. cincoenta Missas pela Alma do P.
Bento de Mena Falcão, de esmolla de conto e vin-
te reis cada uma, as quaes mandou dizer o M^o M^o
D. Francisco da Piedade Alvares, Secretario da
Irmãndade dos Clerigos, e por estarem ditase a
esmolla recebida passai as presente na venda-
de, e sendo necessario juroem sacris Porto 13.
de Janeiro de 1846

J. M. Jose Francisco da Silva.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 43

1846 Janeiro 15

Recibo de Joaq^m Jueda
gracia da esmola deste
mes

R\$ 4.4500

Lancado em 6^a f 35



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

He. Jo. M. de S. J. Secretário da
mandade dos Clerigos quatro mil e quinhentos
reis da minha metralha rescisão no dia
quinze do corrente Porto 15 de Janr.
de 1846

João de Foz da Graça

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 44

1846 Janeiro 29

Recibo do Affiliate Gobia
feita p' aberra R 44920
Lanc' do emby 55



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Pr 5 $\frac{1}{2}$ dias de Trabalho	240	1320
Linhas e Retros		20
4 dias de Trabalho	240	960
Tachas Amarellas		40
3 dias de Trabalho	240	720
Retros		60
2 C. de Pannos ^{de 100}	900	1800
		<u>4920</u>

Recebi os Quatro e nove centos e vinte reis da
 mão do Sr. ^{de} Fran da Custa d. Secretaria
 dos Clerigos Porto 25 de Junho de 1845 —
 Auto da Se. —

Nº 45

1846 Janeiro 30

Recibo do custo do retiro
to do ^{Imo} Bispo

R\$ 57/600

Lanc^{da} em by f 55



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recebi do Illmo. Sr. Secretario da Jm
mandade Clerical a quantia de vinte
e oito mil e oito sentos reis metal
por conta de doze moedas por que
ajustei o Retrato do Exmo. Senhor
Bispo —

Secretaria Clerical
dia de Janeiro de 1846

José Caetano da Fonseca

Recebi mais vinte e oito mil e oito
sentos reis metal que far a conta
total assima mencionada —

Secretaria da Ordem Cleri-
cal 30 de Janeiro de 1846
José Caetano da Fonseca

Nº 49

1846 Janeiro 30

Recibo da remessa ao
Proc^{do} de Lyf.^a despo
zas das Caixas *Procurador*

Laure^{do} em Lyf.^a 49



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten signature or mark]



SEGURO
DO CORREIO.

PESO

SEG.

Para o Correio de *Lisboa*

Remetto ao Sr. Domingos Marques
Henriques *com mil reis de*

queros e de
que lhe remette o Sr. *Francisco* *da Piedade* *Lisboa*

de que pagou de premio do Seguro na razão de 1 por 100 *1000*
e se lhe deo esta Cautela, para por ella procurar a seu tempo o recibo da entrega, o
qual tendo vindo se lhe dará, apresentando-a nesta Administração; e não terá vigor
sendo passados seis mezes depois da sua data.

Porto *30* de *Jan* de 184 *6*
António

N 51

1746 Fevereiro 5

Recibo das Missas de
herculo Esquadra do mar
de Saõ - R\$ 14000

Lance em 1755

1757

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Acta do Conselho de Junta de 1846

1.º Sr. D. Affonso Pery Manco
2.º Sr. D. Thomaz de Andrade
3.º Sr. D. Antonio de Nazario Guirao
4.º Sr. D. Carlos Augusto Manco
5.º Sr. D. Joao de Alencar Manco

Presidi do m.º Sr. D. P. Secretario a
quantia de oito lentos de proleddo
dos Milles Supra. Hoje - 5. de Fev. de
1846.

R. - 800 - P. Joao de Alencar
Thomaz de Alencar

CLÉRIGOS

Esquadra de Jan. de 1846

Mathias Fr. S.º Corrego M.º Luiz do Barros

P.º de m.º P.º J.º P.º Secretarias
aquantia de do rentos & proleidos
do Milho segro. Maio 5 de Terr. de
1846.

R.º 200-

J.º J.º M.º
Arauc. de J.º

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 52

1846 Fevereiro 9

Recibo do Laurinho f.
o retrato do Sr. Bispo

R\$ 381400

Lancado em l.º 55



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

J'ai reçu de Monsieur J^m François de
la suite, Secrétaire de la Congrégation de la
la somme de 38400 frs imparte d'une
Bardue d'ore faite par la Ville d'Orléans

Paris le 9 de Janvier 1826.

P. Eugène Royard

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 51

1846 Fevereiro 14

Recibo da esmola mensal
sal. ao N.º Sr. Joaquim
Frederica 4:500
Lancado em 14 de Fevereiro de 1846



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

R^{ce}
R. do M. Sr. P. Secretario da Irmandade dos Clerigos
quatro mil e quinhentos reis da mesma mezada vencida no dia
treze de Fev.^o do Corr.^{te} Porto 14 de Fev.^o de 1846

Porto 14 de Fev.^o de 1846

Joaquim Jose da Graça

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 55

1846 Fevereiro 17

Recibo de 100 milhas
Almado em S. Bento
de Esterna Falcao

R\$ 12,000

Lancado em 17/2/56



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



GOV. DO
PORTO

Certifico em como dice, Com Missas pella alma
do N. S. Bento de Mena Falcão, Conego, e Caprezi
vinte, as quais aplicarei conforme, determina
os Estatutos da Irmandade, e por ser verdade
fiz a presente Juramento in Verbo Sacerdotis Porto Febr
17 de 1846

400

J. Jozé Luis Leite

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 56
1846 Fev 21

Recibo de Thomaz de
Almada em São Bento Alz
de barro R\$ 34000
Lancado em 21 de Fev 56



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Certifico q' disse vinte e cinco Missas pela
alma de Fr. Bento Alves de Carvalho, de esmo-
la, cada hũa, de cento e vinte reis, e guaes
mandou dizer, e satisfes a uma esmola
o M. J. D. Fran. da Piedade Silveira,
Secretario da Irmandade dos Clerigos,
e por estarem ditas p'fizes esta na ver-
de, e sendo necessario p'ro in Sacris.

Porto 21. de Fev. de 1846.

O M. J. Francisco da Silva.

120
25

24
25

49

Nº 60

1846 Fevereiro 24

Recibo de 50 meias
de algodão do ex Sr Sr
Antonio de S. Joazeiro
R\$ 1000

Lancado em 24 de 54



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Certifico eu Antonio Emigdio Pereira da S^a Presbitero
auilar do Habito de S. Pedro, em como sou 50 Missas por
alma de Fr. Antonio de Joaquin d'Almeida de comoda
de 120 por ordern do Sr. Secretario de Irmãndade dos
Clerigos, e por ser verda de p^{re}sta que assigno e juro in
verbo sacerdotis. O Padre Antonio Emigdio P^{re} da S^a

Porto 24 de Fevereiro
de 1846 e sus =

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom left of the page, including names like "João" and "Pereira"]

Nº 61

1846 Fevereiro 25

Recibo do Damasco e
Tafeta branca R\$ 1500
Lancado em byf 56



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1846

Ilmo Sr. D. P. Theouzeiro dos Clerigos de
afore M. de Lima

Jan. 15	1 Covado de Damasco Branco de Lda p. ^a Combratas	1100
	1 Dito de Tafeta Carmoisim Largo	360
1/8	de Retros de Cor	40
		<hr/> 18500

Recibo a conta do Sr. D. P. Theouzeiro de 25 de Fevereiro de 1846.

DOS
CLERIGOS

[Faint handwritten notes and signatures on the left side of the page, including the name 'Theouzeiro']

Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

1846 Março. 3

Recibo das mesas do
Circulo Esquadras do
mes de Fevereiro 1846

Lancado emby f 57

Handwritten initials or signature.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Equador de Fev. de 1846.

Rev. Sr. Don Vicente Tejeda, Mathias
Abel da Si

Arcebispo do Rio de Janeiro. P. Sec-
retario a quantia de doze
tois e 9 proleidos da Milha
Superior. Noje - 3 de effeito
de 1846.

N.º 200 - P. J. de M. T. de
M. de M. de M.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Lisboa de my de Fev. de 1846

M. Sr. Sr. Genral da guerra Mathias

M. Sr. Sr. Genral Sr. Arrijo

M. Sr. Sr. Sr. Almeida

M. Sr. Sr. Sr. Trindade

Recebi do Sr. Sr. Sr. Sr.

Cartas a quantia de seis centos

e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e

dois e quatrocentos e sessenta e seis e setenta e

dois e quatrocentos e sessenta e seis e setenta e

R. - 640 -

Thomaz da G. G.

CLÉRIGOS

Nº 63

1846 Março 3

Recibo das custas pagas
ad Ermelinda Basto. Mau

Nº 391650

Lancado em 17/57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a date 'de 1846' and a signature.]

[Faint, mostly illegible handwritten text on the left side of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

PORTO 1845 Typographia Commercial. Vende-se na loja de José Gonçalves da Silca Guimarães, aos Caldeireiros.

Fazemos *nosso* bastante Procurador com poder de substabelecer, e tambem os Substabelecidos o poderem fazer huns aos outros, a cada hum *in solidum*, ao Senhor *Jose Novas da Costa, da cid^e do Porto*.

aos quaes todos, e cada hum *in solidum*, concedemos todos os poderes em Direito necessarios com livre e geral administração, para todas as Causas movidas e por mover, em que formos Author *es* ou Ré *es*, e nellas poderão allegar toda a *nosso* justiça, vir com todo o genero de artigos, formar libellos, replica-los, e os contrarios contrariar, e replicar, deduzir artigos de attentado, vir com suspeições aos Julgadores e aos mais Officiaes de Justiça, e nelles tornar a consentir, jurar de calúnnia, e todo o mais licito juramento em *nosso* alma, e suppletoriamente apresentar testemunhas, e contradictar as adversas, appellar, embargar, aggravar dos despachos e sentenças, ainda definitivas, que offendão o *nosso* direito, em tudo seguir até á maior alçada; e as que forem a *nosso* favor fazelas dar á execução, requerer os condemnados, nomear bens á penhora, aprehende-los; rematações, adjudicações, louvações, tomar posse dos que *nos* pertencem por qualquer titulo, nomear louvados, fazer protestos e contraprotostos, e finalmente todos os termos judiciaes e extrajudiciaes que forem em *nosso* proveito e utilidade, e requerer em tudo o que for a bem *de nosso* justiça, que para tudo lhe concedemos todos os poderes que em Direito se requerem, e so para *nos* reservamos toda a nova citação *Expecialmente para receber do Ex.^{mo} Presidente e de putador da Comandade dos clérigos da cid^e do Porto, aquantio de trinta e nove mil seiscentos cincoenta e seis rs e Custas Camegadas na sentença q^a contra elles alcançamos no Tribunal do Re. Moço de que foi Ex.^o João Jose Cost. da Costa, passando recibo pago equito co^o como pedido he foi*

~~Em~~ *João das 18* do mez de *Fevereiro* — de 1846 *seiz*
D. Carmelinda Basto Maria de Frias
Jose Maria de Frias
J. G. G. def. e procur.

N 64

1946 Março 3

Recibo da pensão da
cruz da rua de São

R\$ 44000

Lancado emby f 57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

A fl. 55 do Livro d'os *Pemões* da SANTA CASA DA
MISERICORDIA desta Cidade ficão lançados *quatro mil*
reis

4000

que pagou o *M.^o Sr. P. Secretario* da *Irmãndade*
dos Clerigos, *Pemão* importa nos *caros* N.º 186 e 187.
na *Luz da Paz*, vencida no *S. Miguel* de 1845 =
e *cinco*.

de que lhe passei este, por mim sómente assignado. —

Porto, 3 de *Marco* de 1846 =

O I. Recebedor,

Serafim Ant. do P. da Paz

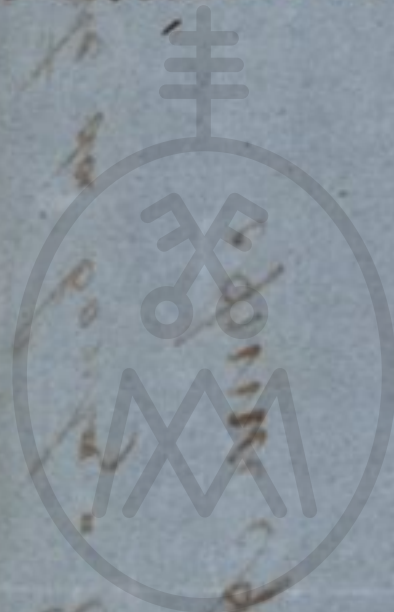
N 66

1846 Março 6

Recibo da benevolencia D.
Anna e Augustasborg

R 61885

Lancado em by of 57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

a Irmandade Clerical

Leve

à Fabrica de Cera de D. Anna Augusta Soares

1846

Fevereiro 9

P. 6 topeiras 68 vellas do tronco - 4 @ 24 @ 56

, Resebi em seras Velhas

48 @ 24 @ 56 } Feito a 40

6 # 095

" 21 " Gasto de 24 topas p^{as} as 40 horas

790

6 # 885

Resebi o importe da bonta - Cima Porto 5 de Março de
1846.
Anna Augusta Soares

Nº 67

1846 Março 6

Recibo de D^o de Velludo
preto — R\$ 4000

Lancado em 6/3/57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Messa Sr. J. Trau. da Ciad. Lourenço

da e Antonio Jose Goux Duarte

De 2 de Julho de 1840 - 4\$000

P. B. W. comp. da conta acima, Porto e de Marco
de 1840

Antonio Jose Goux Duarte

N 68

1846 Março 7

Recibo do barpunto de
Obras feitas na barra da
Irmãdade N 31445

Lancado emby f 57



IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Vertical handwritten notes or signatures]

Conta da despesa de Carpinteiro
 que se fez a compor a porta do Ter-
 ceiro andar do Almo da Sra. Padm Sa-
 batario a saber

99 dias do An ^{to} 13 dias em mais - a 260 - -	910
Antonio Per 1 dia em mais - a 280 -	420
Dois Caros de Carretas - - - -	550
" 1 taboa Longa p ^o os Almo Jados -	700
" 1 taboa de pinho p ^o fechar a porta -	120
" 1 tinta p ^o pintar a porta - - - -	145
" 17 pregos Solha de ferro - - - -	80
" 300 Gualota - - - -	400
" 1 Difun p ^o da pia da porta - - - -	120
" Do trabalho do mestre - - - -	300
Soma -	<u>3445</u>

Passei a conta a Sra. Berta
 Hoje 7 de Março de 1846

Jorge Jena fia

Nº 69

1846 Março 7

Recibo do Trovador de
obra na casa da Irmã
dade R\$ 48240
Lancado em 7/57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Rel das Despesas de Troche Feitas na Igreja dos Chirizos

	Haber	
Oficial Jore Mir' 5 dias em ^o 300 . . .		1650
Dito Napas 5 ditos em ^o 120 . . .		660
Por 1 salo de lat.	-	600
Por Dito fino		210
Por 2 dias atrasados		600
Por 2 ditos do Napas	300	240
Por 2 ditos de lat.	120	280
Por 2 ditos de lat.	140	
	sa	<u>4240</u>

Relabi a conta a Simas Porto 7 de Março de 1846

David. Fern. Nanna

Nº 70

1846 Março 14

Recibo da esmola dada

ao Sr. Fr. Jo^m Jo^m da

Lyra D. 44500

Lancado em 14 de Março de 1846



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Rece
R. do M. J. Secret. da Irmandade dos Clerigos quatro
mil e quinhentos reis da minha metada vencida no dia 14
do corrente mes de Marco de 1846 Porto 14 de M. de 1846

Joaquim Joze da Graça

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 1

1846 Março 15

Recibo do custo e propa-
ganda de um vaso de pau

R\$ 5000

Sanca. emb. nº 57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recebi do Ilmo Sr. Francisco da Piedade
Silveira como Secretario da Irmandade
de Clerical dois mil quatrocentos
do Ferro do Pazo e Cruz. Porto 15 de
Marco de 1846

Alexandre Ant. de Carvalho

Recebi do Ilmo Sr.
Sr. Francisco de P.
de Silveira tres mil
e de hum Pazo e Cruz
de Pazo e Cruz e Porto 15
de Março de 1846
Francisco Joz. Sr.

Nº 72

1846 Março 25

Recibo de 25 mupais
almo do et S. Antonio
des pag^m Alm^{da} R\$ 34000

Lancado em 27/57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint, illegible handwritten text on the left margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Eu abaixo assignado certifico em como dizem, satisfizo em
te estimo minhas julla alma do P. Antonio S. Joaze
do Almo. Frmao da Irmandade das Menigas desta
lidade da Ponte, ai quasi me entomendou, e satisfez a
essa cunha de 1000 por cada hua, a secretario da
do Frmao. abnt. D. Fran. da Silva, e por esta
nem obtas, e esta ser-me pedida a pagar, sendo nillipario,
juro indaluis

Porto 15 de Março de 1816

O. P. Joao Martellino Borges de Azevedo

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 73

1846 Março 26

Recibo de 25 rmpas p
obra do ex Sr Bento Alz
de barro R\$ 3/1000
Lancado em 27/57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Certifico em como disse vinte e cinco Missas de escola de
cento e vinte r. cada huma pela Alma do nosso Irmão
o P. do Bento Abi. de Caru. as quaes mandou dizer, e pagou
o P. do Secret.º da Irmã. Clerical seg.º a tencaº da mesma
Irmã. e por estarem ditas e satisfeitas a sua Escola por
a presente. Porto Secret.º Clerical 26. de Março de 1846.

O P. Theotônio José Maria Lucio

Missa 25,
Em a 3ª povo.º

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 74

1846 Março 28

Contas do Trolha de
Obras na Casa da Rua
Direita Nº 740

Lanceado em 1847



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Not. da Despesa de Tro. da Festa malhada da
 Curitiba pertencentes ao Doutor Goregon
 de Castro Haber

oficial	1 dia	300
Repor	1 dia	140
te. ha	2 dias	200
cut.	-	100
		<hr/>
		Ja 740
		<hr/>

Rel. da conta a simo Porto 28 de
 Março de 1846 David Ferr. Nunes

~~Recibo de ...~~ Nº 75

1846 Abril 2

Recibo das misas de
circulo e Equadrado do
mes de Maio R\$ 840
Lancado em R\$ 57

J. M. ...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Equidras do my de ~~estados~~, ca.

O Pa: Int: P. An: Pixoto Taqueo. Matthias
at.

Quabi dem: P. Int: P. Pulentario
agto de deventos e maledidos da
Milla Supra Morez. d. Abri de
1846.

R. 200- J. Joaq: eff. Tuxi^o
A. de Aguiar.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Circulo de Moraes

o. M. P. do Sr. Joao do Cunha Teixeira

o. M. P. do Sr. ... Teixeira

o. M. P. do Sr. ... Joao

o. M. P. do Sr. ... Manoel

Recebido de ... Sr. ... Silvestre

ag. de ... e ... e ...
te dos ... de Abril

de 1845. ... Teixeira

R. 640 - ...

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 78

1846 Abril 9

Recibo do Serralheiro
de obras p' a Irmandade

R\$ 24680

Lancado em 15/57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1500
1500
1500
1500
1500

1500
1500
1500
1500

Conta da ferragem que fiz para a ^{ma} Irmandade
dos Clerigos Començou no dia 17 de Janeiro de 1846 a saber

Por 5 parafusos que foram para a fechadura —	50
Por os pregos para a dita —	—
Por humma Cruzeta que foi para o Quadro do Bispo e 4 parafusos —	25
Por humma chave de broca nova que foi para o quarto do porteiro —	160
Por humma fechadura nova de broca —	320
Por hum ferro de chumbair —	1440
de pregos de tres para a dita —	240
de Carpinteiro —	30
Por arratel e meio de chumbo —	140
Por humma fechadura com porta e chave nova para o corredor o'is para a Sachristia —	75
	200
	<u>Suma 2680</u>

Recebi a conta a soma do Porto de Abril de 1846
Antonio Lopes Mestre Carpinteiro

N^o 79

1846 Abril 13

Recibo de 2 M^{rs}^{des}
de Agente p^a a Leg^a

R\$ 600

Lanc^o emboj f 57



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Conto 27 de Fevereiro de 1840

Off. de ...

Supra

Antonio Jose ...
2 ... a 3300 0000

...
Conto 13 de Abril de 1840

...

...

Antonio Jose ...

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten notes in the bottom left corner]

Nº 80

1846 Abril 13

Recibo don Chaparron eloroy
p^a os pobres de S^{ta} Santa

R\$ 51830

Lancado emby f 58



IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

13 chap - 460 -

12 livros -



Toma

5720

110

5830

Quay a Conta a cima do 12 de

Abril 1866 e São Fran. de Camêdo

Uma das Horas N. 210



Nº 81

1846 Abril 15

Recibo da esmola
ao Sr. Joao ^m Jose
da Graça. R\$ 41500

Lancado em 15 de 58



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

R. do M. do Sr. Secretr. da Ir. dos Clerigos quatro
mil e quinhentos reis da minha mesada vencida no dia
~~15~~ 15 de Abril de 1846 Porto 15 de Abril de 1846

Porto 15 de Abril de 1846

Joaquim Soze da Graça



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 82

1846 Abril 23

Recibo de 25 rúpias
p' alma do N. S. Mano
el das ^{Co} R\$ 34000
Lanc^{do} em 24 de Maio de 1846.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

O P.^{re} João Marcellino Borges de Avellem, Prigados In-
titulado e Regio Honorario D.^o Residente nestalid.
da Porto, testifico em nome de jure e satisfizo o interesse em
por jure a alma do P.^{re} Manoel de Vasconcellos
as quais me encomendou a Ill.^{mo} e M.^o Sr. D. Frando
da Pied. Silva. Secretario da Inmunda. das Mesas
desta mesma lid.^e e por estarem ditas, satisfizta a comoda
de P.^{re} por cada kua, e esta ser me pedida, apassu,
sendo neq.^o jure incurso sacerdotis.

Porto Rio d'Avril de 1866
O P.^{re} João Marcellino Borges de Avellem

DOS
CLÉRIGOS

N.º 51158

Metall R. 833



Porto
Na dita Casa

A COMPANHIA DE SEGUROS BONANÇA por intervenção do seu Socio e Director abaixo assignado, e com geral e absoluta responsabilidade dos mais Socios com plenos poderes segura a

Sr. Francisco Jose Per'a,
pelo risco de fogo, humma Morada de Ca-
zas na Cidade do Porto, na Rua dos
Planes n.º 35, Fregueria da Se; novator
de Quinhentos mil reis

[Decorative flourish]

[Decorative flourish]

[Decorative flourish]

Cujo Seguro faz por tempo de hum anno, que tem principio hoje ao meio dia, e findará em outro igual dia, e hora do anno proximo futuro de mil oitocentos e trinta e sete; ficando continuando do mesmo modo pelos mais annos futuros em quanto qualquer das partes contractantes o não quizerem desmanchar, sujeitando-se de parte a parte em tudo ás Condições abaixo declaradas, e quando se annulle se fará entrega da chapa ou chapas aos Directores desta Companhia com a competente participação assignada, pagando hum sexto por cento cada hum anno sobre a quantia segurada.

He o risco que toma sobre si o fogo natural que possa sobrevir á dita Propriedade no referido tempo, debaixo das Condições seguintes:

Recibimur Cito centos e trinta e tres reis premio
de seguro desta apolice Porto de Abril de
1837

Jo. p. dos Delegados
I. *Joze Lourenço Moura*

A dita Companhia se obriga a pagar sem abatimento algum a quantia que segou dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio, ou antes se necessario fôr, sendo o edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como sejam, chão, paredes, pedras, e ferragens.

II.

Sendo o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da Propriedade dois Louvados, sendo um Mestre Pedreiro, outro Carpinteiro; e pela Companhia se nomearão outros dois dos mesmos Officios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo; e não se conformando, qualquer duvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado, e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

III.

A Companhia toma estes seguros por hum anno, e com continuação pelos futuros sem limite: e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direccão, onde se fará o annullamento, findando a reciproca responsabilidade dos Segurados, e da Companhia; a qual concede seis mezes de prazo para o pagamento do premio, contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos Inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como dinheiro effectivo as Apolices que tenham pago, sendo os predios a especial hypotheca.

E com as sobreditas Condições a que reciprocamente nos sujeitamos, declaramos ter ajustado o premio deste seguro a hum sexto por cento.

Lisboa 22 de Outubro de 1837.

R.^s 500\$000 Pela Companhia BONANÇA,

Recibemos Porto 22 de
Abril 1837
O DIRECTOR E CAIXA.

Joze Caetano de Bastos

Registado a f. 19 do
Livro respectivo.

N.º 3757



Metas R.º 233

APOLICE N.º 51158-

Sr. Francisco Jose Pereira

PORTO.

SIRVA-SE V.º pagar á ordem dos Srs. José Diogo de Bastos & C.ª, Delegados desta Companhia nessa Cidade, a quantia de *Citocentos trinta e tres reis* importancia do Prémio do Seguro contra Fogo, que consta da Apolice do numero acima mencionado, relativo ao anno que principia hoje ao meio dia, e finda em igual dia e hora do anno proximo futuro de 1838, ficando este Seguro premanente em quanto se não annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa 28 de Outubro de 1837

Pela Companhia BONANÇA

O Director e Caixa

José Caetano de Bastos

Recebemos. Porto 22 de Abril de 1846

por Os Delegados

Thomas Fran. Silva

Registado a fol. 19 do Livro respectivo

COPIA

CONDIÇÕES DE APOLICE ORIGINAL.

Sobre Predios.

O risco que a Companhia toma sobre si he o de fogo natural que possa sobrevir á dita Propriedade no referido tempo, debaixo das Condições seguintes :

1.^a

A dita Companhia se obriga a pagar sem abatimento algum a quantia que segurou dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio; ou antes se necessario for, sendo o Edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como sejam chão, paredes, pedra, ferragens.

2.^a

Sendo o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da propriedade dois Louvados, sendo um Mestre Pedreiro, outro Carpinteiro; e pela Companhia se nomearão outros dois dos mesmos Officios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo; e não se conformando, qualquer duvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado, e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

3.^a

A Companhia toma estes seguros por hum anno, e com continuação pelos futuros sem limite; e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direcção, onde se fará o annullamento, findando a reciproca responsabilidade dos Segurados, e da Companhia; a qual concede seis mezes de prazo para o pagamento do premio contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos Inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como dinheiro effectivo as Apolices que não pago, sendo os predios a especial hypotheca.

Sobre generos ou fazendas, em armazens, ou lojas, e mobílias de casa.

1.^a

A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento a quantia segura no caso sinistro, tendo-se declarado ser valor total, e verificando-se a sua existencia ao tempo do incendio: mas declarando-se ser a importancia segura parte do valor da existencia, a Companhia indemnizará tão sómente a importancia que em justa proporção lhe pertencer pagar; liquidando-se os salvados pela maneira que convencionarem entre si as partes contratantes.

2.^a

A Companhia indemnizará qualquer despeza que se provar ter sido feita para pôr a salvo, no caso de incendio, os objectos segurados.

3.^a

Qualquer dúvida que occorrer entre o segurado, e a Companhia, será anterior a qualquer outro procedimento, submettida á decisão d'arbitros nomeados pelas partes contratantes

Nº 11695



Premio	\$833
Sello	\$040
R:	\$873

APOLICE Nº 51158.

Sr. *Fran^{co} José Pereira*

PORTO.

SIRVA-SE V. pagar á ordem dos SENHORES DELEGADOS desta
 Companhia nessa Cidade, a quantia de *Quinhentos setenta*
e tres reis. importancia do Prémio do Seguro
 contra Fogo, que consta da Apolice do numero acima mencionado, relativo
 ao anno que principia hoje ao meio dia, e finda em igual dia e hora do anno
 proximo futuro de 18 *39*, ficando este Seguro premanente em quanto se não
 annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa *28 de Outubro*
 de 18 *38*

Pela Companhia BONANÇA
 O Director e Caixa

Corde de Faro

RECEBEMOS.

Porto *22 de Abril* de 18 *46*

p.p. Os Delegados *J. L. de Bastos & C.*

Jacinto Dias Aguiar

Registado a fol. *14* do
 Livro respectivo

Corde

CONDIÇÕES DA APOLICE ORIGINAL.

Sobre Predios.

O risco que a Companhia toma sobre si he o de fogo natural que possa sobrevir á dita Propriedade no referido tempo, debaixo das Condições seguintes:

1.^a

A dita Companhia se obriga a pagar sem abatimento algum a quantia que segurou dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio; ou antes se necessario for, sendo o Edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como sejam chão, paredes, pedra, ferragens.

2.^a

Sendo o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da propriedade dois Louvados, sendo um Mestre Pedreiro, outro Carpinteiro; e pela Companhia se nomearão outros dois dos mesmos Officios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo; e não se conformando, qualquer duvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado, e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

3.^a

A Companhia toma estes seguros por hum anno, e com continuação pelos futuros sem limite; e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direcção, onde se fará o annullamento, findando a reciproca responsabilidade dos Segurados, e da Companhia; a qual concede seis mezes de prazo para o pagamento do premio contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos Inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como dinheiro effectivo ás Apolices que tenham pago, sendo os predios a especial hypotheca.

4.^a

Tanto no caso da 1.^a como da 2.^a Condição, a Companhia se obriga á indemnisação do respectivo aluguer, pelo tempo que fôr julgado por peritos, necessario para a reedificação ou reparo do predio arruinado.

Sobre Generos ou Fazendas, em armazens, ou lojas, e mobílias de casa.

1.^a

A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento a quantia segura no caso sinistro, tendo-se declarado ser valor total, e verificando-se a sua existencia ao tempo do incendio: mas declarando-se ser a importancia segura parte do valor da existencia, a Companhia indemnizará tão sómente a importancia que em justa proporção lhe pertencer pagar; liquidando-se os salvados pela maneira que convencionarem entre si as partes contratantes.

2.^a

A Companhia indemnizará qualquer despeza que se provar ter sido feita para pôr a salvo, no caso de incendio, os objectos segurados.

3.^a

Qualquer dúvida que occorrer entre o segurado, e a Companhia, será anterior a qualquer outro procedimento, submettida á decisão d'arbitros nomeados pelas partes contratantes.

N.º 5725



Premio	\$ 233
Sello	\$ 040
R:	\$ 273



APOLICE N.º 54458.

Sr. *Francisco José Pereira.*

PORTO.

SIRVA-SE V. m pagar á ordem dos SENHORES DELEGADOS desta Companhia nessa Cidade, a quantia de *Quatro centos setenta e tres reis.* importancia do Prémio do Seguro contra Fogo, que consta da Apolice do numero acima mencionado, relativo ao anno que principia hoje ao meio dia, e finda em igual dia e hora do anno proximo futuro de 1840, ficando este Seguro permanente em quanto se não annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa 28 de Outubro de 1839.

Pela Companhia BONANCA
O Director e Caixa

Conde do Lavradio.
Porto 22

RECEBEMOS.

Porto 22 de Abril de 1840

por p: Os Delegados *L. N. de Bastos & C.*
Jacinto Maria Aguiar

Registado a fol. 49. do
Livro respectivo

CONDIÇÕES DA APOLICE ORIGINAL.

Sobre Predios.

O risco que a Companhia toma sobre si he o de fogo natural que possa sobrevir á dita Propriedade no referido tempo, debaixo das Condições seguintes :

1.^a

A dita Companhia se obriga a pagar sem abatimento algum a quantia que segurou dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio ; ou antes se necessario fôr, sendo o Edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como sejam chão, paredes, pedra, ferragens.

2.^a

Sendo o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da propriedade dois Louvados, sendo um Mestre Pedreiro, outro Carpinteiro ; e pela Companhia se nomearáõ outros dois dos mesmos Officios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo ; e não se conformando, qualquer dúvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado , e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

3.^a

A Companhia toma estes seguros por hum anno, e com continuação pelos futuros sem limite; e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direcção, onde se fará o annullamento, findando a reciproca responsabilidade dos Segurados, e da Companhia; a qual concêde seis mezes de prazo para o pagamento do premio contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos Inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como dinheiro effectivo as Apolices que tenham pago, sendo os predios a especial hypotheca.

4.^a

Tanto no caso da 1.^a como da 2.^a Condição, a Companhia se obriga á indemnisação do respectivo aluguer, pelo tempo que fôr julgado por peritos, necessario para a reedificação ou reparo do predio arruinado.

Sobre Generos ou Fazendas, em armazens, ou lojas, e mobílias de casa.

1.^a

A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento a quantia segura no caso sinistro, tendo-se declarado ser valor total, e verificando-se a sua existencia ao tempo do incendio : mas declarando-se ser a importancia segura parte do valor da existencia, a Companhia indemnizará tão sómente a importancia que em justa proporção lhe pertencer pagar ; liquidando-se os salvados pela maneira que convencionarem entre si as partes contractantes.

2.^a

A Companhia indemnizará qualquer despeza que se provar ter sido feita para pôr a salvo, no caso de incendio, os objectos segurados.

3.^a

Qualquer dúvida que occorrer entre o Segurado, e a Companhia, será anterior a qualquer outro procedimento, submettida á decisão d'arbitros nomeados pelas partes contractantes.

Francisco Pereira

N.º 6266



Premio	833
Sello	040
R:	873



APOLICE N.º 58858

Sr. *Francisco Joze Pereira*

PORTO.

SIRVA-SE V.ª pagar á ordem dos SENHORES DELEGADOS desta Companhia nessa Cidade, a quantia de *oito centos setenta e tres reis* importancia do Premio do Seguro contra Fogo, que consta da Apolice do numero acima mencionado, relativo ao anno que principia hoje ao meio dia, e finda em igual dia e hora do anno proximo futuro de 1841, ficando este Seguro permanente em quanto se não annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa 28 de Outubro de 1840.

Pela Companhia BONANCA
O Director e Caixa

Conde do Lavradio

[Signature]

Recebemos. Porto 22 de Abril de 1846

Os Delegados


[Signature]

*J. de Bastos & Co.
Jaime Leis Aguiar*

Registado a fol. do Livro respectivo

CONDIÇÕES DA APOLICE ORIGINAL.

SOBRE PREDIOS.

 risco que a Companhia toma sobre si he o de fogo natural que possa sobrevir á dita Propriedade no referido tempo, debaixo das Condições seguintes :

1.ª

A dita Companhia se obriga a pagar sem abatimento algum a quantia que segurou dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio; ou antes se necessario fôr, sendo o Edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como seão chão, paredes, pedra, ferragens.

2.ª

Sendo o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da propriedade dois Louvados, seado um Mestre Pedreiro, outro Carpinteiro; e pela Companhia se nomearáõ outros dois dos mesmos Offícios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo; e não se conformando, qualquer dúvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado, e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

3.ª

A Companhia toma estes seguros por hum anno, e com continuação pelos futuros sem limite; e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direcção, onde se fará o annullamento, findando a reciproca responsabilidade dos Segurados, e da Companhia; a qual concede seis mezes de prazo para o pagamento do premio contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos Inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como diuheiro effectivo as Apolices que tenham pago, sendo os predios a especial hypotheca.

4.ª

Tanto no caso da 1.ª como da 2.ª Condição, a Companhia se obriga á indemnisação do respectivo aluguer, pelo tempo que fôr julgado por peritos, necessario para a reedificação ou reparo do prédio arruinado.

Sobre Generos ou Fazendas, em armazens, ou lojas, e mobílias de caza

1.ª

A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento a quantia segura no caso sinistro, tendo-se declarado ser valor total, e verificando-se a sua existencia ao tempo do incendio; mas declarando-se ser a importancia segura parte do valor da existencia, a Companhia indemnizará tão sómente a importancia que em justa proporção lhe pertencer pagar; liquidando-se os salvados pela maneira que convencionarem entre si as partes contractantes.

2.ª

A Companhia indemnizará qualquer depseza que se provar ter sido feita para pôr a salvo, no caso de incendio, os objectos segurados.

3.ª

Qualquer dúvida que occorrer entre o Segurado, e a Companhia, será anterior a qualquer outro procedimento, submettida á decisão d'arbitros nomeados pelas partes contractantes.



N.º 2505

Premio R.º 800



A POLICE N.º 55558

Sr. *Fran.º Joze Pereira*

PORTO.

SIRVA-SE V. pagar á ordem dos SENHORES DELEGADOS desta Companhia nessa Cidade, a quantia de Oito centos trinta e tres Reis importancia do premio do Seguro contra Fogo, que consta da Apolice do numero acima mencionado, relativo ao anno que principia hoje ao meio dia, e finda em igual dia e hora do anno proximo futuro de 1842, ficando este Seguro permanente em quanto se não annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa 28 de Outubro de 1841

Pela Companhia BONANÇA

O Director e Caixa

Conde do Lavradio
Ant.º Lobo

Recebemos. Porto 22 de Abril de 18 40

Os Delegados

J.º Louey


Francisco José de...
Belmonte...

CONDIÇÕES DA APOLICE ORIGINAL.

A Companhia toma sobre si o risco do fogo, incluindo o de raio que possa sobrevir aos objectos segurados no referido tempo, exceptuando o cauzado por guerra, rebellião, tumulto, e commoção civil ou militar, debaixo das condições seguintes:

SOBRE PREDIOS.

1.^a

 Companhia obriga-se a pagar sem abatimento algum a quantia que segurou dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio; ou antes se necessario fôr, sendo o Edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como sejam chão, paredes, pedra, ferragens.

2.^a

Sendo o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da propriedade dois Louvados, sendo um Mestre Pedreiro, outro Carpinteiro; e pela Companhia se nomearão outros dois dos mesmos Officios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo; e não se conformando, qualquer duvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado, e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

3.^a

A Companhia toma estes seguros por hum anno, e com continuação pelos futuros sem limite; e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direcção, onde se fará o annullamento, findando a reciproca responsabilidade dos Segurados, e da companhia; a qual concede seis mezes de prazo para pagamento do premio contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos Inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como dinheiro effectivo as Apolices que tenham pago, sendo os predios especial hypotheca.

4.^a

Tanto no caso da 1.^a como da 2.^a Condição, a Companhia se obriga á indemnisação do respectivo aluguer, pelo tempo que fôr julgado por peritos, necessario para a reedificação ou reparo do predio arruinado.

Sobre Generos ou Fazendas, em armazens, ou lojas, e mobílias de casa.

1.^a

A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento a quantia segura no caso sinistro, tendo-se declarado ser o valor total, e verificando-se a sua existencia ao tempo do incendio: mas declarando-se ser a importancia segura parte do valor da existencia, a Companhia indemnizará tão sómente a importancia que em justa proporção lhe pertencer pagar; liquidando-se os salvados pela maneira que convençionarem entre si as partes contractantes.

2.^a

A Companhia indemnizará qualquer despeza que se provar ter sido feita para pôr a salvo, no caso de incendio, os objectos segurados.

3.^a

Qualquer duvida que occorrer entre o Segurado, e a Companhia, será anterior a qualquer outro procedimento, submettida á decisão d'arbitros nomeados pelas partes contractantes.



N.º 9458



Premio R.º 888

A POLICE N.º 55581

Sr. Francisco José Pereira

PORTO.

SIRVA-SE V. pagar á ordem dos SENHORES DELEGADOS desta Companhia
nessa Cidade, a quantia de Oito centos trinta e tres Reis
_____ importancia do premio do Seguro contra Fogo, que consta da Apolice
do numero acima mencionado, relativo ao anno que principia hoje ao meio dia e fin-
da em igual dia e hora do anno proximo futuro de 1846, ficando este Seguro perma-
nente em quanto se não annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa 22
de Outubro de 1844

Pela Companhia BONANÇA

O Director e Caixa

Conde do Sarrôbo
Ant. Lodi

Recêbemos. Porto 22 de Abril de 1846

Os Delegados

Jos. Perry

CONDICÕES DA APOLICE ORIGINAL.

A Companhia toma sobre si o risco do fogo, incluindo o de raio, que possa sobrevir aos objectos segurados no referido tempo, exceptuando o causado por guerra, rebelião, tumulto, e commoção civil ou militar, debaixo das condições seguintes:

SOBRE PREDIOS.

1.^a

A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento algum a quantia que seguiu dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio; ou antes se necessario for, sendo o Edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como sejam chão, paredes, pedra, ferragens.

2.^a

Sendo o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da propriedade dois Louvados, sendo um Mestre Pedreiro, outro Carpinteiro; e pela Companhia se nomearão outros dois dos mesmos Officios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo; e não se conformando, qualquer duvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado, e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

3.^a

A Companhia toma estes seguros por hum anno, e com continuação pelos futuros sem limite, e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direcção, onde se fará o annullamento, ficando a reciproca responsabilidade dos Segurados, e da Companhia; a qual concede seis mezes de prazo para pagamento do premio contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos Inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como dinheiro effectivo as Apolices que tenham pago, sendo os predios a especial hypoteca.

4.^a

Tanto no caso da 1.^a como da 2.^a Condição, a Companhia se obriga á indemnisação do respectivo aluguer, pelo tempo que for julgado por peritos, necessario para a reedificação ou reparo do predio arruinado.

Sobre Generos ou Fazendas, em armazens, ou lojas, e mobílias de casa.

1.^a

A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento a quantia segura no caso sinistro, tendo-se declarado ser o valor total, e verificando-se a sua existencia ao tempo do incendio; mas declarando-se ser a importancia segura parte do valor da existencia, a Companhia indemnizará tão sómente a importancia que em justa proporção lhe pertencer pagar; liquidando-se os salvados pela maneira que convençionarem entre si as partes contractantes.

2.^a

A Companhia indemnizará qualquer despeza que se provar ter sido feita para pôr a salvo, no caso de incendio, os objectos segurados.

3.^a

Qualquer duvida que occorrer entre o Segurado, e a Companhia, será anterior a qualquer outro procedimento, submettida á decisão d'arbitros nomeados pelas partes contractantes.

N.º 12270



Premio Rs. 3833



A POLICE N.º 61558

Sr. *Francisco Gaxe Pereira*

PORTO

SIRVA-SE V. pagar á ordem dos SENHORES DELEGADOS desta Companhia
nessa Cidade, a quantia de *Oito Centos trinta e tres reis*
importancia do premio do Seguro contra Fogo, que consta da Apolice
do numero acima mencionado, relativo ao anno que principia hoje ao meio dia, e sin-
da em igual dia e hora do anno proximo futuro de 1845, ficando este Seguro perma-
nente em quanto se não annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa 28
de *Outubro* de 1844

Pela Companhia BONANCA
Os Directores e Caixas

Conde de S. João

António de S. João

Recebemos. Porto *22 de Abril* de 1846

Os Delegados *J. B. de Bastos*

Jaime Lourenço Aguiar

CONDICÕES DA APOLICE ORIGINAL.



A Companhia toma sobre si o risco do fogo, incluindo o de raio que possa sobrevir aos objectos segurados no referido tempo, exceptuando o cauzado por guerra, rebelião, tumulto, e comoção civil ou militar, debaixo das condições seguintes:

SOBRE PREDIOS.



1.^o

Companhia obriga-se a pagar sem abatimento algum a quantia que segurar dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio; ou antes se necessario fôr, sendo o Edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como sejam chão, paredes pedra, ferragens.

2.^o

Sendo o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da propriedade dois Louvados, sendo um mestre Pedreiro, outro Carpinteiro e pelo Companhia se nomearão outros dois de mesmos Officios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo; e não se conformando, qualquer duvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado, e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

3.^o

A Companhia toma estes seguros por um anno, e com continuação pelos futuros sem limite; e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direcção, onde se fará o annullamento, ficando a reciproca responsabilidade dos Segurados, e da Companhia; a qual concede seis mezes de prazo para pagamento do premio contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos Inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como dinheiro effectivo as Apolices que tenham pago, sendo os predios a especial hypotheca.

4.^o

Tanto no caso da 1.^a como da 2.^a Condição, a Companhia se obriga á indemnisação do respectivo aluguer, pelo tempo que fôr julgados por peritos, necessario para a reedificação ou reparo do predio arruinado.

Sobre Generos ou Fazendas, em armazens, ou lojas, e mobílias de casa.

1.^o

A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento a quantia segura no caso sinistro, tendo se declarado ser o valor total, e verificando-se a sua existencia ao tempo do incendio: mas declarando-se ser a importancia segura parte do valor da existencia, a Companhia indemnizará tão somente a importancia que em justa proporção lhe pertencer pagar; liquidando-se os salvados pela maneira que convencionarem entre si as partes contractantes.

2.^o

A Companhia indemnizará qualquer despeza que se provar ter sido feita para pôr a salvo, no caso de incendio, os objectos segurados.

3.^o

Qualquer duvida que occorrer entre o Segurado, e a Companhia, será anterior a qualquer outro procedimento, submettida á decisão d'arbitros nomeados pelas partes contractantes.

N.º 10823



Premio Rs. 8333



A POLICE N.º 55558,

Sr. Francisco Jose Pereira

PORTO,

SIRVA-SE V. ... pagar á ordem dos SENHORES DELEGADOS desta Companhia
nessa Cidade, a quantia de Cito centos trinta e tres Reis,
importancia do premio do Seguro contra Fogo, que consta da Apolice
do numero acima mencionado, relativo ao anno que principia hoje ao meio dia, e fin-
da em igual dia e hora do anno proximo futuro de 1844, ficando este Seguro perma-
nente em quanto se não annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa 28
de Outubro de 1843

Pela Companhia BONANCA
Os Directores e Caixas

Conde do Funchal
[Signature]

Recebemos. Porto 22 de Abril de 18 46

Os Delegados

J. de Basto
Juiz de Paz
Juiz de Paz

CONDIÇÕES DA APOLICE ORIGINAL.



A Companhia toma sobre si o risco do fogo, incluindo o de raio que possa sobrevir aos objectos segurados no referido tempo, exceptuando o causado por guerra, rebelião, ou tumulto, e comoção civil ou militar, debaixo das condições seguintes:

SOBRE PREDIOS.



1.^a Companhia obriga-se a pagar sem abatimento algum a quantia que segurou dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio; ou antes se necessario fôr, sendo o Edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como sejam chão, paredes, pedra, ferragens.

2.^a Sendo o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da propriedade dois Louvados, sendo um mestre Pedreiro, outro Carpinteiro; e pela Companhia se nomearão outros dois dos mesmos Officios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo; e não se conformando, qualquer duvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado, e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

3.^a A Companhia toma estes seguros por hum anno, e com continuação pelos futuros sem limite; e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direcção, onde se fará o annullamento, findando a reciproca responsabilidade dos Segurados e da Companhia; a qual concede seis mezes de prazo para pagamento do premio contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como dinheiro effectivo as Apolices que tenham pago, sendo os predios a especial hypotheca.

4.^a Tanto no caso da 1.^a como da 2.^a Condição, a Companhia se obriga á indemnisação do respectivo aluguer, pelo tempo que fôr julgado por peritos, necessario para a reedificação ou reparo do predio arruinado.

Sobre Generos ou Fazendas, em armazens, ou lojas, e mobílias de casa.

1.^a A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento a quantia segura no caso sinistro, tendo-se declarado ser o valor total, e verificando-se a sua existencia ao tempo do incendio: mas declarando-se ser a importancia segura parte do valor da existencia, a Companhia indemnizará tão somente a importancia que em justa proporção lhe pertencer pagar; liquidando-se os salvados pela maneira que convencionarem entre si as partes contractantes.

2.^a A Companhia indemnizará qualquer despeza que se provar ter sido feita para pôr a salvo, no caso de incendio, os objectos segurados.

3.^a Qualquer duvida que occorrer entre o Segurado, e a Companhia, será anterior a qualquer outro procedimento, submettida á decisão d'arbitros nomeados pelas partes contractantes.

Recibo
N.º 43807



Premio
R.º = 8833



A P O L I C E N.º 54458

Sr. Francisco Jose Pereira

PORTO

SIRVA-SE V. pagar á ordem dos SENHORES DELEGADOS desta Companhia
nessa Cidade, a quantia de Quatro Centos trinta e tres Rees
_____ importancia do premio do Seguro contra Fogo, que consta da Apolice
do numero acima mencionado, relativo ao anno que principia hoje ao meio dia, e fin-
da em igual dia e hora do anno proximo futuro de 1846, ficando este Seguro perma-
nente em quanto se não annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa 27
de Outubro de 1845

Pela Companhia BONANÇA
Os Directores e Caixas

Conde de Faro
Anto Lopez

Recebemos. Porto 27 de April de 184 6

Os Delegados

João Puy

CONDIÇÕES DA APOLICE ORIGINAL.

A Companhia toma sobre si o risco do fogo, incluindo o de raio, que possa sobrevir aos objectos segurados no referido tempo, exceptuando o causado por guerra, rebelião, tumulto, e commoção civil ou militar, debaixo das condições seguintes:

SOBRE PREDIOS.

1.^a

A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento algum a quantia que seguron dentro do prazo de quinze dias, contados do dia do incendio; ou antes se necessario fôr, sendo o Edificio inteiramente arruinado pelo fogo, pertencendo todos os restos salvados ao dono do Edificio, como sejam chão, paredes, pedra, ferragens.

2.^a

Quando o Edificio arruinado em parte, nomeará o dono da propriedade dois Louvados, sendo um mestre Pedreiro, outro Carpinteiro; e pela Companhia se nomearão outros dois dos mesmos Officios, e todos avaliarão o prejuizo que fez o fogo, e não se conformando, qualquer duvida que haja se entenderá sempre em favor do Segurado, e se lhe entregará immediatamente a somma avaliada.

3.^a

A Companhia toma estes seguros por um anno, e com continuação pelos futuros sem limite; e quando de parte a parte queirão finalizar, os Segurados se obrigão a fazer entrega das chapas na Direcção, onde se fará o annullamento, findando a reciproca responsabilidade dos Segurados e da Companhia; a qual concede seis mezes de prazo para pagamento do premio contados da data da Apolice, reservando sempre o direito de o poder haver de qualquer dos Inquilinos das propriedades seguradas; e os proprietarios dellas obrigados a levar-lhe em conta como dinheiro effectivo as Apolices que tenham pago, sendo os predios a especial hypotheca.

4.^a

Tanto no caso da 1.^a como da 2.^a Condição, a Companhia se obriga á indemnisação do respectivo alluguer, pelo tempo que fôr julgado por peritos, necessario para a reedificação ou reparo do predio arruinado.

SOBRE GENEROS OU FAZENDAS, EM ARMAZENS, OU LOJAS, E MOBILIAS DE CAZA.

1.^a

A Companhia obriga-se a pagar sem abatimento a quantia segura no caso sinistro, tendo-se declarado ser o valor total, e verificando-se a sua existencia ao tempo do incendio: mas declarando-se ser a importancia segura parte do valor da existencia, a Companhia indemnizará tão somente a importancia que em justa proporção lhe pertencer pagar; liquidando-se os salvados pela maneira que convencionarem entre si as partes contractantes.

2.^a

A Companhia indemnizará qualquer despeza que se provar ter sido feita para pôr a salvo, no caso de incendio, os objectos segurados.

3.^a

Qualquer duvida que occorrer entre o Segurado, e a Companhia, será anterior a qualquer outro procedimento, submettida á decisão d'árbitros nomeados pelas partes contractantes.

N.º 83
1846
Recibos do Seguro do Fogo
do 1.º andar da casa de Namur
N.º 48450
Lanc. emb. 1/58

8450

Nº 84

1846 Abril 24

Recibo pº 25 milhas
pº alma do N. S. R.
João^m Madureira
R\$ 3000

Lancad em 64 pº 58



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Certifico em como dice vinte e seis Missas de Escola de cento e vinte reis cada huma, por Alma do R.^{do} P.^{re} Joaquin Madureira Abb.^{de} de S. Joao da Madeira; as quais conclui no dia vinte e tres do Mez de Março do presente Anno de mil e oito centos e quarenta e seis; e sendo necessario juro in Verbo Sacerdotis. Porto 24 de Março de 1846.

P.^{re} Manoel S.^{de} Almeida dos Santos Fig.^{do}

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten notes or signatures in the bottom left corner, including names like 'João da Madeira' and 'Manoel S. Almeida dos Santos Fig. do']

Nº 85

1846 Abril 30

Recebor das missas do
Circulo e Esquadra deste
mes

R\$ 520

Lancado em by f 58

M. G. M.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Handwritten text at the top of the page, likely a title or address, written in a cursive script.

Handwritten initials or a signature in the top right corner.

Second line of handwritten text, continuing the document's content.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Esquadra do mes de Abril

1846. Sr. P. Leonardo Pinto de Almeida

Reubi do mt. Sr. P. Secretario
a quantia de doze mil e quatrocentos e noventa e nove
da effilla supra f.º 29 de Abril
de 1846.

R. 200 - Sr. Joaq. M. F. de
Thouvenot da F.º

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 86

1846 Maio 7

Recibo de 25 meças de salma
do N. S. Bento M. de baro
R\$ 3,000

Lancado em 1759.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Certifico em como disse vinte e cinco Mil
e setecentos e sessenta e sete Reaes
RD. Fr. Bento Alves de Carvalho, que mandou
dizer e satisfizer o Illmo Sr Secretario da Irman-
dade dos Clerigos, e por ser verdade passia a pre-
zente que sendo necessario juro in Sacris.
Corte 7 de Maio de 1846

P. João Corr. Lago

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recibo
N.º 13265



Premio
R.º 5000



A P O L I C E N.º 48003

Sr. Joze Goncalves
PORTO

SIRVA-SE V. pagar á ordem dos SENHORES DELEGADOS desta Companhia
nessa Cidade, a quantia de Mil Rees
importancia do premio do Seguro contra Fogo, que consta da Apolice
do numero acima mencionado, relativo ao anno que principia hoje ao meio dia, e fin-
da em igual dia e hora do anno proximo futuro de 1846, ficando este Seguro perma-
nente em quanto se não annullar, na conformidade da mesma Apolice. Lisboa 58
de Novembro de 1845

Pela Companhia BONANÇA
Os Directores e Caixas

Conde do Torreão
[Signature]

Recebemos. Porto 12 de Maio de 1846

Os Delegados

[Signature]

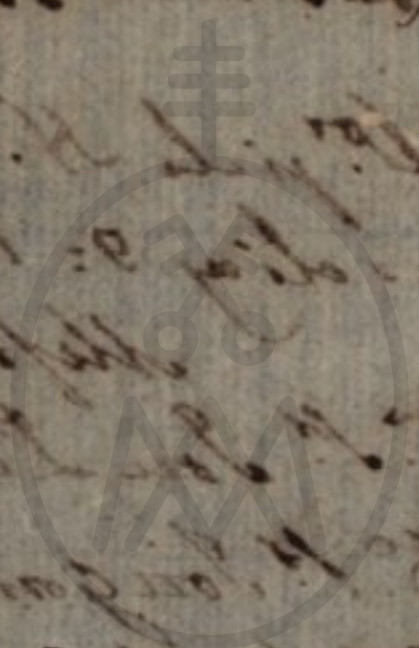
Nº 88
Maio 13

1816

Recebo de Off. p. Maria do
N. S. p. do Taboaria
Bairro de S. Paulo

Valor de 59 Reaes

M. 107



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Officio pelo N. S. P. Joaq. de Moraes Barboza
nos dias 2 = 4 = 17 de Maio

Mefoy

Matheus. O. S. S. P. Joao da Silva Mag. P. S.

Matheus. O. S. S. P. Pedro M. Mag. P.

Matheus. O. S. S. P. Joao Rebelo da Cunha.

Officio pelo N. S. P. Bento Mag. de Aris.
nos dias 9 = 11 = 12 de Maio

Mefoy

1.º O. S. S. P. Joao Luis de Mag. Aris.

2.º O. S. S. P. Joao Goncalves Barboza Aris.

3.º O. S. S. P. Joao Lourenco Aris.

Reubi dom. R. S. P. Secretario ag. ta

de daiz mil seis centos e sessenta e quatro prole-
didors dos officios, e Missas seguras. Hoje
-13- de maio de 1546.

R. - 2660 -

P. Joao M. Feix.

Arquit. da Ig. P.

Nº 89

1846 Maio 15

Recibo da esmola des
to mes no ex Sr Joaquim
Jose da Graca R\$ 4,500
Lancado em 15 de Maio de 1846



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Rece
R. do M. S. P. Sec. da Irmã. dos Clerigos qua
tro mil e quinhentos reis da minha mezada ~~recebida~~ no
dia quinze de Maio de 1846 Porto 15 de Maio de 1846

Joaquim José da Graça

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 91

1846 Maio 30

Recibo da Librança
Anna Augusta Soares
R. 41275

Librança em byf 59.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Recibo da Librança

a Irmandade Clerical

Deve

à Fabrica de Cera de D. Anna Augusta Soares

1846

Abril 8

Gasto de 24 toças p^a a Semana Santa

1 \$050

" " " Dito de 6 velas Amarellas

\$225

1 \$275

Recebi o importe da conta supra. Porto 4 de Maio de 1846

Anna Augusta Soares

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 92

1846 Maio 31

Recibo de 25 mil r\$
almo do N S Bento. Alz
debari R 31000

Lancado emby f 59



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1846 N° 93

1846 Maio 31

Recibo de missas do
Santo e Capela do
mes de Maio R\$ 11000

Lancado em 31 de Maio de 1846

M. J. M.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Esquadra de Maio de 1846

Ex. Sr. D. Manoel de Jesus Cortes - Arcebispo

Recebi do Sr. D. João P. Secretário
aq. ta de doze tomos e 4 proleidos da
Missão Supra. Hoje - 30 - de Maio
de 1846.

D. João M. de Jesus

R\$ - 200 - Resposta de J. J.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Circular do my de Maio
de 1846.

~~M. J. P. M.~~ Castano Drosio Gondio Junr.

~~M. J. P. M.~~ da Chobette Jorge. Branco

~~M. J. P. M.~~ Lou de Souza Junior. Araujo

~~M. J. P. M.~~ Bernardino Fran. dout. Mathre

~~M. J. P. M.~~ Bernardino Dixoto - Teisr.

Reubi de m. ~~M. J. P. M.~~ Feltrano ag.

de oito centos e proleidos das Missas

segura. Maio-30 - de Maio de 1846.

P. Joao M. Teisr.

Arcebis. da J. J.

R. - 800.

CLÉRIGOS

Nº 94

1846 Maio 31

Recubi das esmolas q^{de}
Ordem da Mesa se dão
mensal^{te} por P^o
Manoel da S^{ra} Pereira e
e Jo^{ão} Manoel Fri^o de O^{lho}
ate Abril de 1846

Parcado em f^{olha}
af 53 f 56 e f 59

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Reubi do M.^{me} Sr. Francisco da
Piedade Silveira, Secretario da Irmandade
Clérical a quantia de vinte e seis mil e quatro
centos.^{rs} producto da esmolla diaria q me dá
a mesma Irmandade desde o dia 22 de Setem-
bro de 1845 até o dia 30 de Abril do corrente
anno de 1846, cuja esmolla tenho recebido
mensalmente; e por estar pago e satis-
feito, mandei passar o presente q assigno

Porto 1 de Maio de 1846

FRS
20/1/00

Jose Joaq.^m Mel. Ferr. de Silveira

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS.

Recebi de Ill. Sni. Secretario dos Clerigos
desde 12 de Setembro do anno de 1845
athe ao presente a esmolla diaria de
120 \$ e p. estar satisfeita propci
o presente

Porto 30 de Abril de 1846

IRMANDADE

dos Meados da S. Pa

CLÉRIGOS

Porto de Junho del 1846

Recibo do Frade pelo
concurso nas Casas da
Rua de S. Francisco N.º 1462º

Lanc^o em 17 de Junho

N.º 95



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Porto 15 de Junho 1846
Recibo de Joaz José da
Graça da esmola do mês
de Junho Rs 44500
Lanc^{to} emb^{re} f^o 60
N^o 97



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

R. do M. Sr. Secre.º da Irmandade dos Clerigos,
quatro mil e quinhentos reis, da minha meçada, vencida
no dia 15 de Junho corr. do 15 de Junho de 1846

Joaquim Joze da Graca

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Handwritten text at the top of the page, partially obscured by the binding.

Porto 3 de Julho de 1846

Recibo das missas de
Circulo e Esquadra do mes

de Junho pp^o R\$ 240

Lances emb^o f^o 60

João P.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Equadra do Rey de S. Paulo

D. N. S. S. J. P. P. Fran. de Freitas Aethias

Delib. do mt. do S. S. P. Secretaria
eq. de Lorentos e. melidos da
Messa supra. Hoje 3. de Junho de 1845

R. 200-
P. Joaq. M. S. S. S.
Thomaz da Silva

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Conselho do Arcebispo de Suécia.

Mathias N. S. de S. Jo. Baptista de Moraes seg.º

Feit.º N. S. de S. Christovam Arcebispo de Suécia

Feit.º N. S. de S. Dom.º Lopez da Costa

Mathias N. S. de S. Dom.º da Moqueita

Recebi do m.º do Sr. P.º Sacerdote
da Igreja de S. Antonio, quarenta e quatro
cédulas das Milhas supra. Maio 3.
de Julho de 1846.

N.º 640-

P.º Joao de S.º
Arcebispo de Suécia

CLÉRIGOS

Porto de Julho 1790

Recibo do Officio e hipas
Palma de Moscos de
Franciscueller R 21910

ancado em 160

IRMAIDADE
DOS
QUERIDOS

R. 21910

Officio pto N. S. S. P.
M. de S. J. nos dias 8 = 9 = 10
de Junho.

Missa

Matthias N. S. S. P. S. J. S. J. S. J.

Matthias N. S. S. P. S. J. S. J. S. J.

Matthias N. S. S. P. S. J. S. J. S. J.

Officio pto N. S. S. P.
M. de S. J. nos dias 25 = 26 = 27
de Junho.

Missa

Matthias N. S. S. P. S. J. S. J. S. J.

Matthias N. S. S. P. S. J. S. J. S. J.

Matthias N. S. S. P. S. J. S. J. S. J.

Relebi do m. do S. P. Secretario a quean
tiad. dois mil nove centos, e des. r. pro le
didor das Missas, e officios supra. Off. e
3. de Junho de 1846. Off. M. de S. J.
R. S. - 2910 -
Thesour. da Ig.

Porto 15 de Julho de 1846

Recibo de Joaquim
Jose da Graça da emenda
deste mes R\$ 41500

Lancado em 6/7/46
Nº 101



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

R. do M. S. S. Secretario da Irmandade dos Clerigos, qua-
tro mil e quinhentos reis, da minha metada, vencida no dia 15 de
Julho de 1846. Porto 15 de Julho de 1846

Joaquim Joze da Graca

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sorteio de Agosto de 1846

Recibos das missas de
curado e Esquadra do
mes de Julho ultimo

R\$ 520

Lancado em 27 de Julho
de 1846

Nº 103

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ciudad de San Pedro de Yula

~~Matthias N. J. M. P. D. Fran. An. Savy Satisfac.~~

Matthias N. J. M. P. D. Fran. An. Savy Satisfac.

Satisfac N. J. M. P. D. Fran. An. Savy Satisfac.

Matthias N. J. M. P. D. Fran. An. Savy Satisfac.

Reubi do mt. A. J. M. P. D. Fran. An. Savy Satisfac.

aquantia de trezen to, e vinte e oitavo

ludidos dos effeitos de ymo. Noj

-31- de Junho de 1846.

R. 320-

P. Joao M. da Silva

Assencia. da J. G.

Esquadra de Lutha

Mathias J. N. V. N.º 1.º P.º Mathias Mathias

Reubi do mt.º do Sr. P.º secretario
oquantia do documento nº 1.º probedi-
los da Misma Igreja Maio. 31-
de Junho de 1846.

R. 200.-

P.º João M.º P.º
Thurser.º da G.º

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Porto 11 de Maio de 1846

Recibo de Jorgueiro
Jose da Graça da esmo
la de 40000 R\$ 40500

Lancado em 11 de Maio de 1846

Nº 105



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

R^{ce} do M. S. J. Secretario da Irmandade dos Clerigos
quatro mil e quinhentos reis, da minha mezada vencida em
o dia no dia 15 de Agosto de 1846. Porto 14 de Agosto de 1846

Joachim Joze da Graça

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Porto 14 de Agosto de 1816
Recibo da Pontaria dos
Carricões R 44040
Lancado em 14 de Agosto
1816



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

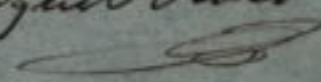
[Faint handwritten text on the left margin, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

P^o pintar 38 Castiçoes de branco para a
 Igreja dos Clerigos a 100' Cada hum — 37800
 a pintar a Cruz e Castiçal do D^o — 240
41040

Recebi a conta acima

Porto 14 d Agosto 1846

IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Manoel Marquez Pinto


Porto 17 de Agosto 1846
Recibo do Procurador
João Antonio Moreira

R\$ 38/400
46/403
64/155

Lancado embaixa
af. 59 e f. 62
Nº 107

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Rece. do Sr. D. João de S. Fran.^{co} da Pied.^{de} Silveira como
Secret. da Comand. Clerical a quantia de sessen-
ta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reis de
certo das expensas em seu ordenado, isto das causas
da Comand. no anno que findou no dia qua-
tro de Jun. Porto 11 de Agosto de 1746.

Por João Antonio Moreira

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS